

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS - PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2020 - FMS-PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 - FMS-PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - FMS-PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
EMPRESA(S): GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12 040.718/0001-90 - R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 - R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17 - R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS) BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70 - R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 216.859,30 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS - DE 06/05/2020 A 06/11/2020 NNMED - DE 07/05/2020 A 07/11/2020 MÚLTILASER INDUSTRIAL S.A - DE 08/05/2020 A 08/11/2020 BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS - DE 14/05/2020 A 14/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar dispensa de procedimento licitatório por situação EMERGENCIAL para resolução da contratação, desde que venham a ser observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, trata-se de itens remanescentes de solicitação feita anteriormente, mas que devido a grande procura e pouca oferta, não foram adquiridos em sua totalidade ou sequer nenhum item. Justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em levantamentos realizados nos setores interessados condizente com o consumo/utilização desta Secretaria, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que os EPIS e os materiais médicos pretendidos, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado para que futuramente possa subsidiar a secretaria da fazenda para que esta possa informar com exatidão as dotações orçamentárias pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para extremar votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Bayeux/PB, 27 de Abril de 2020.

Cordialmente,



RAQUEL LACERDA BRASILEIRO LUCKWU
Divisão de Assistência Farmacêutica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 4

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.4. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

ITEM	DESCRIPTIVOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 ML. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	UNIDADE	4000
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70% - GALÃO DE 5L. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	GALÃO	368
3	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS.	PACOTE	1018
4	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA LONGA, GR 30, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1000
5	COMPRESSA CIRURGICA 50X50, PACOTE C/50 UNIDADES.	PACOTE	136



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

6	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT 10 UNDADES	PACOTE	38950
7	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADE	10
8	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO G (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	UNIDADE	100
9	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO M (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	UNIDADE	100
10	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO, AJÚSTAVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	UNIDADE	800
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, LEVES, RESISTENTES COM HASTES TIPO ESPÁTULAS DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORTÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA. LENTES TRANSPARENTES, QUE OFEREÇAM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEÇÃO ANTE RISCO E FILTRO DE RAIOS UVA/UVB APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LACRADAS, CONTENDO UMA UNIDADE, GRAFADA COM A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO.	UNIDADE	200
12	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	144
13	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12	UNIDADE	20
14	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	UNIDADE	100
15	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	UNIDADE	90

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 2. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 6

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO
CEP: 58.306-000
BAYEUX – PB

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 7

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Bayeux - PB, 27 de Abril de 2020.

RAQUEL LACERDA BRASILEIRO LUCKWU

CRF-PB 2653

Divisão de Assistência Farmacêutica

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

São Paulo, 27 de abril de 2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 501/2020

Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	Embalagem	MARCA	Foto Ilustrativa	MODEL O	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	Prazo MÉDIO de ENTREGA (Saída de Fábrica)
1	Alcool em Gel • Álcool Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 5 litros • Com extrato de Aloe Vera	UN.	368	Caixa com 6 unidades.	Multilaser		HC259	R\$ 99,90	R\$ 36.763,20	4 a 7 Dias
2	ALGODÃO									
3	COMPRESSA									
4	COMPRESSA									
5	FILTRO									

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR
www.multilaser.com.br

Matriz
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - São Paulo-SP - CEP 01452-001
Fábrica
R. Josefa Gomes de Souza, 382 - Extrema-MG - CEP 37640-000

MULTILASER

SUA VIDA MULTIMELHOR

6	FIO GUIA									
7	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL , • Material não tecido • Gramatura 20 g/m2	UN.	10.000	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC228	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00	10 a 20 Dias
8	LUVA									
9	MACACÃO									
10	MACACÃO									
11	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL Display Transparente Material Policarbonato Tratamento anti-embacamento Altura 32 cm Largura 22 cm	UN.	800	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC224	R\$ 15,50	R\$ 12.400,00	10 a 20 Dias
12	MÁSCARA DE OXIGÊNIO									
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL . • Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN.	150.000	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC103	R\$ 3,10	R\$ 465.000,00	10 a 20 Dias ou PROGRAMA DO
14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM	UN.	200	caixa com 50 unidades	Multilaser		HC226	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00	10 a 20 Dias

MULTILASER

SUA VIDA MULTIMELHOR

www.multilaser.com.br

Matriz

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - São Paulo-SP - CEP 01452-001

Fábrica

R. Josefa Gomes de Souza, 382 - Extrema-MG - CEP 37640-000

MULTILASER

SUA VIDA MULTIMELHOR

	APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.									
15	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material PP e Gramatura 25g/m2 • Altura 18 cm • Largura 35 cm	PR	7.200	Caixa com 100 unidades (50 pares)	Multilaser		HC229	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00	10 a 20 Dias
16	REANIMADOR MANUAL									
17	REANIMADOR MANUAL									
17	SERINGA									
18	SONDA DE FOLEY									
19	SONDA DE FOLEY									
20	SONDA DE FOLEY									

Valor Total = R\$ 581.047,20 (Quinhentos e oitenta e um mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)

MULTILASER

SUA VIDA MULTIMELHOR

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Multilaser Industrial S/A
CNPJ: 59.717.553/0006-17
Inscr. Estadual: 251.347.417.00-45
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza, 382 – Bairro dos Pires
Cidade: Extrema / MG – 37.640-000
Tel.: (81) 99996 5999
Contato: Daniel Mendonça Email: dmendonca@chs-ec.com.br

DADOS DO PROPRIETÁRIO (ASSINATURA DE CONTRATOS)

Marcel Reno
Economista
Casado - Brasileiro
Rua Brigadeiro Faria Lima, 1811, 12º andar – Jardim Paulistano - São Paulo / SP – CEP: 01452-001
RG: 34.664.766-6
CPF/MF: 299.883.998-39

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil Agência 1912-7 Conta Corrente 101667-9.

Prazo de entrega: Conforme planilha acima e Ofício - Comunicado enviado (podendo ocorrer variações devido às reduções de Voos em território Nacional e Internacional). Ressaltando que o prazo informado é de saída da fábrica em Extrema-MG

Validade: 60 dias - Conforme Comunicado.

Condições para colocar pedido: Contra Empenho

Condições de pagamento: Contra Entrega


DANIEL MENDONÇA
Diretor Geral

CHS – Consultoria, Hardware e Software

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 382
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

MULTILASER

SUA VIDA MULTIMELHOR

www.multilaser.com.br

Matriz

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - São Paulo-SP - CEP 01452-001

Fábrica

R. Josefa Gomes de Souza, 382 - Extrema-MG - CEP 37640-000



RUA DAVID DO ROSÁRIO, N.5
 CENTRO, GLORIA DO GOITÁ - PE
 CNPJ: 11.028.345/0001-70

Gloria do Goitá, 04 de maio 2020
 À
 Prefeitura Municipal de Bayeux - PB
 Ref, Orçamento

Qtida	Und	Produto	Marca	Preço	
4000	Lit	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 ML. ANTISSEPTICO E BACTERICIDA.	Farmax	R\$ 16,00	R\$ 64.000,00
368	Gal	ALCOOL ETILICO HIDRATADO GEL 70% - GALÃO DE 5L. ANTISSEPTICO E BACTERICIDA.	Limpe Já	R\$ 180,00	R\$ 66.240,00
1018	Pct	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS.	Naíhy	R\$ 15,00	R\$ 15.270,00
1000	Pct	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA LONGA, GR 30, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	T2	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
136	Pct	COMPRESSA CIRURGICA 45X50, PACOTE C/50 UNIDADES.	Biotextil	R\$ 75,00	R\$ 10.200,00
38950	Pct	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT 10 UNDADES	Megatex	R\$ 0,60	R\$ 23.370,00
10	Und	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO		R\$ -	R\$ -
100	Und	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO G (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	Dupont	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
100	Und	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO M (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	Dupont	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
800	Und	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO, AJÚSTAVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	UMD	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
200	Und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, LEVES, RESISTENTES COM HASTES TIPO ESPÁTULAS DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORTÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA. LENTES TRANSPARENTES, QUE OFEREÇAM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEÇÃO ANTE RISCO E FILTRO DE RAIOS UVA/UVB APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LAGRADAS, CONTENDO UMA UNIDADE, GRAFADA COM A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E O N° DO LOTE DO PRODUTO	UMD	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
144	Pct	PROPE (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	Talge	R\$ 60,00	R\$ 8.640,00
20	Und	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°12	Solidor	R\$ 5,98	R\$ 119,60
100	Und	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°16	Solidor	R\$ 5,98	R\$ 598,00
90	Und	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°18	Solidor	R\$ 5,98	R\$ 538,20
Valor Global					R\$ 427.575,80

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
 Condições de pagamento: 30 (trinta) dias
 Frete CIF
 Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.040.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRADUAL COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DR. OSCAR SOARES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.015-470	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO agradual@hotmail.com	TELEFONE (83) 3222-8411/ (83) 3222-8411
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.040.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DR. OSCAR SOARES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.015-470	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO agradual@hotmail.com	TELEFONE (83) 3222-8411/ (83) 3222-8411
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2020 às 22:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 SECRETARIA DE SAÚDE
 CNPJ: 11.685.421/0001-10

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS SEUS PREÇOS, NO SENTIDO DE PRECISAR A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO, ENTENDENDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA CÉDULA POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO Nº 040.718/0001-90

DADOS DA EMPRESA
 RAZÃO SOCIAL: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Rua Dr. Oscar Soares, 50
 BAIRRO: Jaguaribe CEP 58.015 470
 CIDADE: João Pessoa ESTADO: PB
 CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
 PESSOA RESPONSÁVEL: *Robson* (83) 3222-8411
 FUNÇÃO NA EMPRESA: CONTATO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 ML. ANTISSEPTICO E BACTERICIDA	4.000	UNIDADE		9,20	36.800,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO GEL 70% - GALÃO DE 5L. ANTISSEPTICO E BACTERICIDA.	368	GALÃO		85,00	31.280,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS.	1.018	PACOTE		15,00	15.270,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA LONGA, GR-40, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES. <i>25 gramas</i>	1.000	PACOTE		30,00	30.000,00
5	COMPRESSA CIRURGICA 50X50, PACOTE C/50 UNIDADES	136	PACOTE		78,00	10.608,00
6	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT 10 UNIDADES	38.950	PACOTE		0,82	31.954,50
8	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO	10	UNIDADE			
13	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO G (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	100	UNIDADE		150,00	15.000,00
14	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO M (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	100	UNIDADE		150,00	15.000,00
15	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO, AJÚSTAVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	800	UNIDADE		280,00	224.000,00
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, LEVES, RESISTENTES COM BASTES TIPO ESPÁTULAS DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORTÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA. LENTES TRANSPARENTES, QUE OFERECAM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONTRA PARTICULAS VOLANTES, PROTEÇÃO ANTE RISCO E FILTRO DE RAIOS UVA/UVB APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LACRADAS, CONTENDO UMA UNIDADE, GRAFADA COM A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO.	200	UNIDADE		5,50	1.100,00
20	PROPÊ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	144	PACOTE			
33	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12	20	UNIDADE		3,98	79,60
35	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	100	UNIDADE		3,98	398,00
36	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	90	UNIDADE		3,98	358,20
					VALOR TOTAL MENSAL	
					VALOR TOTAL	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO — 10 dias
 DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ 12.040/718/0001-90
 GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 Rua Dr. Oscar Soares, 50
 Jaguaribe CEP 58.015 470
 João Pessoa PB
 CARIMBO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.218.561/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012	
NOME EMPRESARIAL NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NNMED		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAJOR BELMIRO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.400-342	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil@redepharma@cetconsultores.com.br		TELEFONE (83) 3341-2315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2020 às 22:24:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NNMED-DISTRIBUICAO

R MAJOR BELMIRO, 200 - SAO JOSE

CAMPINA GRANDE-PB - 58.400-342

Fone: 83 33437317 Fax: 83 33227312

15.218.561/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
 - FMS - PMBEX
 PAGINA 17

Att.:

Cotação de Preços Nº 29785

Página: 001

Emissão: 30/04/2020

Razão Social:

NNMED DIST IMP E EXP DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.:

15.218.561/0001-39

Inscr. Estadual:

161959202

Endereço:

RUA MAJOR BELMIRO, 200

Bairro:

SÃO JOSÉ

Cidade:

CAMPINA GRANDE

UF:

PB

Condições:

A Vista

ITEM	DESCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO	UND	GRP.PREÇO	FABRICANTE	QTDE	PR. UNIT.	DESC.	PR. TOTAL Líq.
0001	ALCOOL 70% 1000ML (ITAJA)	LT	SANEANTES	ITAJA	4.000	7,830		31.320,00
0002	ALCOOL GEL 70% 5LT (HANOVA)	UN	SANEANTES	HANOVA	200	94,500		18.900,00
0003	ALGODAO HIDROFILO 500GR (NEVOA)	UN	MATERIAL	NEVOA	1.018	11,250		11.452,50
0004	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONG (A UN)	UN	MATERIAL	TALGE	1.000	15,000		15.000,00
0005	OCULOS DE PROTECAO POLLUX (INCOLOR)	UN	MATERIAL	GLOBAL	200	5,560		1.112,00
0006	SONDA FOLEY 2 VIAS N12 (TOPMED)	UN	MATERIAL	TOP MED	20	3,825		76,50

REP. ICMS:

0,00

DESCONTO:

0,00

VALOR MERCAD.:

77.861,00

SUB. TRIB:

0,00

VALOR TOTAL.:

77.861,00

Valor por Extenso

SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS

Observação

Prefeitura Municipal de Bayeux.

Validade da Proposta: 7 Dias

Relatório de Cotação: EPIs E MAT MED - CORONAVIRUS (REMANESCENTES)

Relatório gerado no dia 04/05/2020 12:40:24 (IP: 186.235.51.59)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 ML. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	27	4.000 Unidades	12,58	R\$ 50.320,00
2) ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70% - GALÃO DE 5 LITROS. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	2	368 Galões	82,58	R\$ 30.389,44
3) ALGODÃO HIDROFILO PACOTE 500 GRAMAS	11	1.018 Pacotes	13,95	R\$ 14.201,10
4) AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA LONGA	5	1.000 Unidades	6,29	R\$ 6.290,00
5) COMPRESSA CIRURGICA	18	136 Unidades	61,40	R\$ 8.350,40
6) COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	13	38.950 Pacotes	0,97	R\$ 37.781,50
7) FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO	5	10 Unidades	60,68	R\$ 606,80
8) MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO G	11	100 Unidades	36,00	R\$ 3.600,00
9) MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO M	12	100 Unidades	35,75	R\$ 3.575,00
10) MÁSCARA PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO	1	800 Unidades	35,00	R\$ 28.000,00
11) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO E M POLICARBONATO ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, LEVES, RESISTENTES COM HASTES TIPO ESPÁTU LAS DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORTÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA.	10	200 Unidades	16,62	R\$ 3.324,00
12) PROPÉ SAPATILHA	3	144 Pacotes	20,28	R\$ 2.920,32
13) SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 10 X 1	10	20 Unidades	6,48	R\$ 129,60
14) SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16 10 X 1	4	100 Unidades	4,48	R\$ 448,00
15) SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18 10 X 1	10	90 Unidades	4,25	R\$ 382,50

Valor Global: R\$
190.318,66

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 ML. ANTISSEPTICO E BACTERICIDA.	PAGINA 19

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 16,26****Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDESECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MG/ES**Objeto:** Aquisição de insumos - materiais médicos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital..**Descrição:** ALCÓOL ETÍLICO - ALCÓOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO**Data:** 24/04/2020 09:32**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:222020 / UASG:257035**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 27/04/2020 15:23**Homologação:** 29/04/2020 09:21**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.845**Unidade:** Frasco 1.000,00 ML**UF:** MG

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.268.634/0001-08 * VENCEDOR *	MULTIPLIER ELEUSA DONIZETI DA SILVA EIRELI - ME	R\$ 6,66
25.897.729/0001-33	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 9,05
21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 9,05
24.291.891/0001-40	DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 11,50
04.158.618/0001-35	LIMPEZA E BRILHO LTDA.	R\$ 12,60
17.438.390/0001-89	BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME	R\$ 12,90
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 16,26
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 23,38
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 23,38
58.069.956/0001-20	SOL COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 23,39
20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 23,39
07.848.730/0001-96	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 23,39
22.846.832/0001-66	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 9,02****Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento parcelado de Insumos e Materiais de Proteção Individual, destinados para Atender as Necessidades das Unidades da Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Paudalho/PE, a serem utilizadas como ferramenta de combate ao Coronavirus Covid-19..**Descrição:** ALCÓOL ETÍLICO - ALCÓOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO**Data:** 22/04/2020 09:02**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:122020 / UASG:462406**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/04/2020 11:35**Homologação:** 24/04/2020 12:32**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 10.000**Unidade:** Litro**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.889.181/0001-42 * VENCEDOR *	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,80
29.100.463/0001-07	JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$ 8,15
19.355.594/0001-81	MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 8,65
10.782.385/0001-40	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 8,99
11.885.338/0001-94	JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 9,00
21.596.736/0001-44	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 9,04
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 9,07
26.048.385/0001-50	UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITA	R\$ 9,08
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 12,00
07.848.730/0001-96	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO: R\$ 7,80
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
 – FMS – PMBEX
 PAGINA 20 R\$ 8,15

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,45

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Material farmacológico e hospitalar, emergencial COVID-19..

Descrição: **ÁLCOOL ETÍLICO** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Data: 20/04/2020 09:14

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172020 / UASG:160203

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/04/2020 11:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Frasco 1.000,00 ML

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26 * VENCEDOR *	DROGAFONTE LTDA	R\$ 8,53
36.327.422/0001-13	VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZACAO LTDA	R\$ 10,90
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 14,00
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA - ME	R\$ 200,00

Item 2: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70% - GALÃO DE 5 LITROS, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.

R\$ 82,58

Quantidade	Descrição	Observação
368 Galões	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70% - GALÃO DE 5 LITROS, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82,58

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional no Ceará

Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material laboratorial, material de copa e cozinha, material elétrico, material de limpeza e produtos de higienização, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará, a unidade do Cais do Porto do Mucuripe, a unidade do Aeroporto Internacional Pinto Martins, a unidade do Shopping Iguatemi em Fortaleza/CE e Delegacia da PF em Juazeiro do Norte/CE..

Descrição: **ÁLCOOL ETÍLICO** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

PRÉ-CATÓRGO MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:520207/UASG:200392
EMS: PMBEX
PAGINA 21
Lote/Item: 9/44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/04/2020 16:26

Homologação: 13/04/2020 16:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Galão 5,00 L

UF: CE

ONPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.725.927/0001-70 * VENCEDOR *	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI	R\$ 79,96
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 85,20

Item 3: ALGODÃO HIDROFILO PACOTE 500 GRAMAS

R\$ 13,95

Quantidade	Descrição	Observação
1.018 Pacotes	TAMANHO MÍNIMO DE 24CM DE LARGURA- COR BRANCA, PURO, SEM IMPERFEIÇÕES, ACONDICIONADO EM ROLO COM CA MADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,95

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar..

Descrição: **ALGODÃO** - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: **279726** - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Data: 16/03/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232019 / UASG:160020

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.100

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: AM

ONPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.031.173/0001-44 * VENCEDOR *	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E	R\$ 11,27
33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,49
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 11,50
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,98
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 13,76
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$ 13,95
17.119.265/0001-06	WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP	R\$ 14,57
34.562.495/0001-64	AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 16,00
12.606.382/0001-80	ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITA	R\$ 16,61
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$ 16,61

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
13.467.624/0001-65	R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO: R\$ 30,24
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
 – FMS – PMBEX
 PAGINA 22

Item 4: AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA LONGA

R\$ 6,29

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	GR 30, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 6,29

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	Data: 22/04/2020 09:02
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento parcelado de Insumos e Materiais de Proteção Individual, destinados para Atender as Necessidades das Unidades da Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Paudalho/PE, a serem utilizadas como ferramenta de combate ao Coronavírus Covid-19..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: AVENTAL - AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	Identificação: NºPregão:122020 / UASG:462406
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/04/2020 11:35
	Homologação: 24/04/2020 12:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40.000
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.885.338/0001-94	JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 5,30
12.139.758/0001-94	Wellington Araújo dos Santos 35791651864	R\$ 5,35
	* VENCEDOR *	
26.048.385/0001-50	UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITA	R\$ 5,39
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 5,40
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 10,00

Item 5: COMPRESSA CIRURGICA

R\$ 61,40

Quantidade	Descrição	Observação
136 Unidades	45X50, PACOTE C/50 UND.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 61,40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar..

Descrição: COMPRESSA HOSPITALAR - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: 441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA MATERIAL* 100% ALGODÃO DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR ESTERILIDADE USO ÚNICO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSADA LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
Identificação: Nº Pregão: 232019 / UASG:160020
FMS - PMBEX
PAGINA 23
Lote/Item: /53

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.000

Unidade: Pacote 50,00 UN

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.463.608/0001-79 * VENCEDOR *	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 40,40
17.114.621/0001-07	GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 42,00
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 44,00
11.877.124/0001-76	PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA - ME	R\$ 49,40
03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 49,50
82.641.325/0021-61	CREMER S.A.	R\$ 51,94
33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 52,99
27.130.979/0001-79	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 53,00
18.279.039/0001-55	JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EP	R\$ 58,80
03.743.294/0001-30	MEDICNORTE LTDA - ME	R\$ 64,00
17.119.265/0001-06	WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP	R\$ 70,00
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP	R\$ 75,00
02.683.235/0001-50	CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 78,01
06.997.366/0001-63	FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - EIRELI - ME	R\$ 78,26
34.562.495/0001-64	AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 82,00
02.881.877/0001-64	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 110,00
23.611.514/0001-89	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R\$ 110,00
13.467.624/0001-65	R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - ME	R\$ 110,88

Item 6: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL

R\$ 0,97

Quantidade	Descrição	Observação
38.950 Pacotes	13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT 10 UND	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 0,97

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Data: 30/03/2020 09:00

Objeto: Registro de preços de material hospitalar.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 152020 / UASG: 986835

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.202.744/0001-92 * VENCEDOR *	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,44
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,51
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,60
04.192.876/0001-38	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,80
16.366.888/0001-10	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAL	R\$ 0,88
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA.	R\$ 0,94
78.742.491/0001-33	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 0,96
05.847.630/0001-10	DIMACI/SP - MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 1,00
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,00
05.515.873/0001-50	CIRUROMA COMERCIAL LTDA -ME	R\$ 1,00
06.029.006/0001-78	MDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 1,50
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 1,50
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,50

Item 7: FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO

R\$ 60,68

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,68

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data: 22/10/2019 13:45

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO (ASPIRADOR, FLUXÔMETRO, MÁSCARA, MANDRIL, UMIDIFICADOR, ETC.)

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: FIO GUIA - MANDRIL FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO - REUTILIZÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; CONFECCIONADO EM METAL FLEXÍVEL; PONTA ATRAUMÁTICA; TAMANHO COMPATÍVEL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 A 10,0; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; DATA DE FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.

Identificação: Nº Licitação: 787539

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/01/2020 08:11

Homologação: 08/01/2020 08:11

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 60

UF: MG

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.626.776/0001-60 * VENCEDOR *	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$ 30,53
	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL	R\$ 30,60
	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 60,68
	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 60,77
	MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE E	R\$ 62,40

Item 8: MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO G

R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	(MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL E M BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	DISPENSAS DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 PMS-IMBEX PAGINA 25

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos

Data: 13/01/2020 09:04**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:3912019 / UASG:254445**Lote/Item:** /5**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 28/01/2020 15:35**Homologação:** 28/01/2020 15:40**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 15.000**Unidade:** Unidade**UF:** RJ**Objeto:** Aquisição de touca e macacão.

Descrição: MACACÃO - Item : 5 Material: MACACAO;NAO-TECIDO;BARREIRA BACT;40G/M²;BA;100% PEAD;TAM G MACACÃO; NÃO TECIDO; BARREIRA BACTERIANA; GRAMATURA 40G/M² (TOLERÂNCIA 10% PARA MAIS OU PARA MENOS); BRANCO; 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMANHO G - TECIDO 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OBTIDO PELO MÉTODO FLASH SPUN DE PRESSÃO A QUENTE - GRAMATURA: 40G/M² - PODENDO HAVER UMA TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS (+) OU PARA MENOS (-) - COR: BRANCA (BA) - TAMANHO: GRANDE (G) -TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO - COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE COM LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA - ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNÓZELOS, CAPUZ E CINTURA - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBREPÓSICÃO COM PALA DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO - CAPUZ COMPOSTO POR 3 PEÇAS - RESISTÊNCIA AO CALOR: PF 135°C - BARREIRA DE PERMEACÃO CONTRA PARTICULADOS MAIORES QUE 0,1 MÍCRON - RESISTÊNCIA À ABRASÃO - PERMEÁVEL AO VAPOR D'ÁGUA E AO AR - PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602) NOTAS: 1. CUMPRIR OS REQUISITOS DA BS EN ISO 13982-1 (MÉTODO DE ENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO DE PENETRAÇÃO DE AEROSÓIS DE PARTÍCULAS FINAS) COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COMPROBATÓRIO. OBSERVAÇÃO: DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO III DO EDITAL

CatMat: 3891 - MACACÃO , MACACAO NOME

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.854.777/0001-25 * VENCEDOR *	PROT CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 23,50
11.099.425/0001-16	ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	R\$ 24,86
04.981.484/0001-58	GAMA-ME 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 27,22
10.679.936/0001-44	B & A COMERCIO DE EPI LTDA	R\$ 27,55
59.527.697/0001-04	ABEX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	R\$ 34,10
32.674.091/0001-37	MPPR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 36,00
32.218.240/0001-53	MACAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 39,84
27.756.232/0001-20	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI - EPP	R\$ 44,90
15.737.870/0001-15	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 47,77
06.238.495/0001-78	SEBASTIAO IVAN TOLEDO DE OLIVEIRA - ME	R\$ 60,00
15.532.758/0001-48	STERI COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R\$ 73,00

Item 9: MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO M

R\$ 35,75

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	(MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL E M BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,75

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos

Objeto: Aquisição de touca e macacão.

Descrição: **MACACÃO** - Item : 2 Material: MACACAO,NAO-TECIDO,BARREIRA BACT;40G/M²;BA;100% PEAD;TAM M MACACÃO; NÃO TECIDO; BARREIRA BACTERIANA; GRAMATURA 40G/M² (TOLERÂNCIA DE 10% PARAMAIS OU PARA MENOS); BRANCA; 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMANHO: M**** -TECIDO 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OBTIDO PELO MÉTODO FLASH SPUN DE PRESSÃO A QUENTE - GRAMATURA: 40G/M² - PODENDO HAVER UMA TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS (+) OU PARA MENOS (-); COR: BRANCA (BA) -TAMANHO: MÉDIO (M) -TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO - COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE COM LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA - ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E CINTURA - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM PALA DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO - CAPUZ COMPOSTO POR 3 PEÇAS - RESISTÊNCIA AO CALOR: PF 135°C - BARREIRA DE PERMEACÃO CONTRA PARTICULADOS MAIORES QUE 0,1 MÍCRO - RESISTÊNCIA À ABRASÃO - PERMEÁVEL AO VAPOR D'ÁGUA E AO AR - PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 5 E 6 (ISO 16602) NOTAS: 1. CUMPRIR OS REQUISITOS DA BS EN ISO 13982-1 (MÉTODO DE ENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO DE PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS DE PARTICULAS FINAS) COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COMPROBATÓRIO. OBSERVAÇÃO: DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO III DO EDITAL

CatMat: 3891 - MACACÃO , MACACAO NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Data: 28/01/2020 09:04
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade: PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSAS DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
SRP 03.11
- FMS - PMBEX
Identificação: Nº Pregão 3012019 / UASG:254445
PÁGINA 26
Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/01/2020 15:35

Homologação: 28/01/2020 15:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.854.777/0001-26 * VENCEDOR *	PROT CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 23,50
11.099.425/0001-16	ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	R\$ 24,86
10.679.936/0001-44	B & A COMERCIO DE EPI LTDA	R\$ 26,00
18.841.889/0001-03	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 29,31
59.527.697/0001-04	ABEX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	R\$ 34,10
04.981.484/0001-58	GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 35,50
32.674.091/0001-37	MPPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 36,00
32.218.240/0001-53	MACAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 39,84
27.756.232/0001-20	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI - EPP	R\$ 44,90
15.737.870/0001-15	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 47,77
06.238.495/0001-78	SEBASTIAO IVAN TOLEDO DE OLIVEIRA - ME	R\$ 60,00
15.532.758/0001-48	STERI COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R\$ 73,00

Item 10: MÁSCARA PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO

R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	AJÚSTAVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Órgão: COMANDO DO EXERCÍTO
4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Objeto: Aquisição de EPI's e ferramentas para os eletricitistas realizarem serviço na Rede Média de energia das Vilas Militares e Batalhão.

Descrição: PROTETOR FACIAL - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRILICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMPLA VISÃO, CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSID A

CatMat: 289302 - PROTETOR FACIAL , MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMPLA VISÃO, CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDA

PRATIBITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP NAG
DISPENSAS DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2020 /
FMS - PMBEX
UASG: 180027
PÁGINA 27

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.161.939/0001-30 * VENCEDOR *	BARAO DO EPI - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ACESSORIOS L	R\$ 35,00

Item 11: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, LEVES, RESISTENTES COM HASTES TIPO ESPÁTULAS DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORTÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA.

R\$ 16,62

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	LENTEs TRANSPARENTES, QUE OFEREÇAM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEÇA O ANTE RISCO E FILTRO DE RAIOS UVA/UVB APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LACRADAS, CONTENDO UMA UNIDADE, GRAFADA COM A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,62

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
AR PR

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR..

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato virgem de alta qualidade, tratamento anti risco. Armação em material plástico, apoio nasal maleável. Hastes tipo espátula com revestimento interno em borracha macia nas pontas e cordão de segurança, visor TRANSPARENTE, com tratamento anti embaçante, confeccionado em uma única peça de policarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral, com proteção UV. Com CA.

CatMat: 151039 - ÓCULOS PROTEÇÃO , ÓCULOS PROTEÇÃO NOME

Data: 29/10/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222019 / UASG:926720

Lote/Item: 5/20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/03/2020 11:03

Hcmologação: 10/03/2020 11:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.411.095/0001-60	ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LT	R\$ 12,50
24.402.903/0001-67 * VENCEDOR *	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	R\$ 12,53
08.968.649/0001-02	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI	R\$ 13,00
14.566.765/0001-06	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	R\$ 14,95
33.144.913/0001-30	IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRO	R\$ 16,59
25.235.133/0001-78	LICITA CASMAG ELETRO EIRELI - ME	R\$ 16,65
33.250.293/0001-14	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	R\$ 18,94
20.604.417/0001-70	RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 19,50
22.970.956/0001-59	MARIA HELENA DE AVEIRO - ME	R\$ 22,50

NPJ	Razão Social do Fornecedor
30.815.452/0001-92	CG DISTRIBUIDORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: R\$ 24,72
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 28

Item 12: PROPÉ SAPATILHA

R\$ 20,28

Quantidade	Descrição	Observação
144 Pacotes	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 20,28

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	Data: 30/03/2020 09:01
Objeto: Aquisição de materiais de segurança e EPI (Equipamento de Segurança do Trabalho).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SAPATILHA - SAPATILHA, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:142020 / UASG:927317
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Caixa 100,00 UN
	UF: MG

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.863.966/0001-64 * VENCEDOR *	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 13,95
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI 04700725982	R\$ 20,00
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 26,90

Item 13: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 10 X 1

R\$ 6,48

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Nº12 10 X 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6,48

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	Data: 12/02/2020 09:00
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares diversos: cateteres, cânulas, drenos, sondas, tubos, etc..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SRP: SIM
CatMat: 436009 - SONDA TRATO URINÁRIO , COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	Identificação: NºPregão:20052019 / UASG:155908
	Lote/Item: /70
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 26/03/2020 18:14
	Homologação: 27/03/2020 17:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: RS

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
-----	----------------------------	---------------------------

87.651.345/0001-93	G GOTUZZO E CIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	R\$ 2,67
27.130.979/0001-79	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		PROCESSO LICITATÓRIO: R\$ 3,60
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX	R\$ 4,41
03.951.140/0001-33	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO	PAGINA 29	R\$ 4,50
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		R\$ 5,97
61.418.042/0001-31	CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARE		R\$ 7,00
78.742.491/0001-33	JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		R\$ 10,00
* VENCEDOR *			
11.318.264/0001-04	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAU		R\$ 10,00
04.078.043/0001-40	MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA.		R\$ 16,40
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 18,00

Item 14: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°16 10 X 1

R\$ 4,48

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	N°16 10 X 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,48

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Data: 16/03/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232019 / UASG:160020

Lote/Item: /127

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: AM

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar..

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: 436007 - SONDA TRATO URINÁRIO , COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.285.751/0001-15	BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3,00
* VENCEDOR *		
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$ 3,08
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA	R\$ 5,88
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 8,04

Item 15: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°18 10 X 1

R\$ 4,25

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	N°18 10 X 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,25

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material técnico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de saúde de Castanhal-PA..

Descrição: ÁGUA TÔNICA - SONDA FOLEY N° 18 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

CatMat: 9903 - ÁGUA TÔNICA , AGUA TONICA NOME

PRÉFETURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico
DISPENSADA LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
Identificação: Nº Pregão 692019/0ASG:460259
PÁGINA 30
Lote/Item: /177

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/02/2020 12:58

Homologação: 20/02/2020 12:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PA

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.048.534/0001-01 * VENCEDOR *	NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 2,43
08.691.632/0001-50	E T MARQUES EIRELI	R\$ 2,45
07.657.779/0001-61	N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP	R\$ 2,60
14.497.468/0001-48	ONCONORTE LTDA	R\$ 2,80
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 4,00
11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI	R\$ 4,50
14.420.817/0001-23	LA. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME	R\$ 4,77
20.873.575/0001-26	FERNANDO CARDOSO HENRIQUE - EPP	R\$ 4,77
04.252.742/0001-65	E.R. TRINDADE - EPP	R\$ 4,77
23.493.764/0001-61	P G LIMA COM - ME	R\$ 27,60

tem tudo, pode procurar :)

covid-19 - nossos cuidados

empresas

oferta do dia

iPhone SE

baixe o app

receba hoje

venda com a gente

página inicial > sinalização e segurança > ergonomia e prevenção de acidentes > epi's / proteção individual > avental



[favoritar](#)



[compartilhar](#)

Kit Com 10 Aventais Descartáveis Manga Longa Branco

★★★★★ (Cód. 1663096365)



AVENTAL DESCARTÁVEL
MANGA LONGA

COR : BRANCO

- GOLA CARECA FECHADA (MAIOR PROTEÇÃO)
- ABERTURA NAS COSTAS
- ELÁSTICO NOS PUNHOS
- TAMANHO ÚNICO - 1,40 x 0,90 cm
- MATERIAL : TNT

KIT COM 10 UNIDADES

AVENTAL MANGA LONGA BRANCO EM TNT GOLA CARECA FECHADA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. - 1,40 x 0,90 cm. Produto de uso único / Não tecido 100% polipropileno / Não estéril / Tiras de amarrar / Fechamento Nas Costas / Elástico nos punhos / Emb...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

super cashback

R\$ 121,45

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e recebe R\$ 20,65 (17% de volta) [mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por [NGR IMPORTS](#) e

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Utilidades Domésticas Avental

Avental Cirúrgico Descartável Manga Longa Com TNT 30grs Medis - 10 Unidades

Código gde5f6eh9a | [Ver descrição completa](#) | [Medis](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Odonto Equipamentos](#)

Entregue por

de R\$ 79,99

por **R\$ 69,99**

em 2x de R\$ 35,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

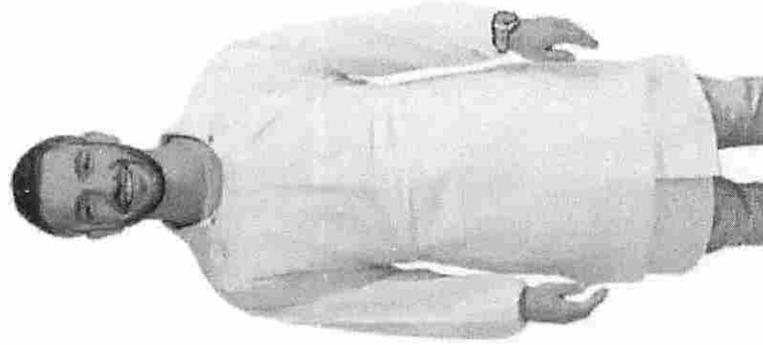
[Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA BANCODERECON.COM	07.797.067/0001-05	R\$23.028,66
B	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.040.718/0001-00	R\$219.841,30
C	MCL TELANER INDUSTRIAL S/A	59.117.455/0066-17	R\$58.567,20
D	MED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	13.218.561/0001-39	R\$228.731,00
E	BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME	11.028.343/0001-70	R\$427.275,80
F	REDA DE PROPOSTAS DE PESQUISAS REALIZADAS EM SITES ESPECIALIZAD	N/A	R\$05.720,00
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROGNº	SETOR REQUERENTE	MEMORICO REQUERENTE Nº	PERIODO DE COTAÇÃO
			08/09/2020 a 12/09/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MEHOR VALOR UNITARIO	MEHOR VALOR TOTAL	MEDIO VALOR UNITARIO	MEDIO VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 ML. ANTISSEPTICO E BACTERICIDA.	4000	UNIDADE	R\$ 12,58	R\$ 9,20	-	R\$ 7,23	R\$ 16,00	-	-	-	-	-	R\$ 7,83	R\$ 31.520,00	R\$ 11,40	R\$ 45.600,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO GEL 70% - GALÃO DE 5L. ANTISSEPTICO E BACTERICIDA.	368	GALÃO	R\$ 82,58	R\$ 85,00	R\$ 99,90	R\$ 94,50	R\$ 180,00	-	-	-	-	-	R\$ 82,58	R\$ 30.496,44	R\$ 108,40	R\$ 39.897,20
3	ALGODÃO HIDROFILO PACOTE. 500 GRAMAS.	1018	PACOTE	R\$ 13,95	R\$ 15,90	-	R\$ 11,25	R\$ 15,00	-	-	-	-	-	R\$ 11,25	R\$ 11.482,50	R\$ 13,80	R\$ 14.054,40
4	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO COM MANGA LONGA, GR. 30, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1000	PACOTE	R\$ 69,00	R\$ 70,00	-	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 95,72	-	-	-	-	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00	R\$ 112,94	R\$ 112.940,00
5	COMPRESSA CIRURGICA 50X250, PACOTE C/50 UNIDADES.	136	PACOTE	R\$ 61,40	R\$ 78,00	-	-	R\$ 75,00	-	-	-	-	-	R\$ 61,40	R\$ 8.350,40	R\$ 71,47	R\$ 9.719,92
6	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT 10 UNIDADES	38950	PACOTE	R\$ 0,97	R\$ 0,81	-	-	R\$ 0,60	-	-	-	-	-	R\$ 0,60	R\$ 23.370,00	R\$ 0,79	R\$ 30.770,50
7	FIO GUIA PARA ENTURAÇÃO ADULTO	10	UNIDADE	R\$ 60,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 60,68	R\$ 606,80	R\$ 60,68	R\$ 606,80
8	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO G (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BAB00, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	100	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 150,00	-	-	R\$ 95,00	-	-	-	-	-	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	R\$ 93,67	R\$ 9.367,00
9	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO M (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BAB00, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	100	UNIDADE	R\$ 35,75	R\$ 150,00	-	-	R\$ 95,00	-	-	-	-	-	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00	R\$ 93,58	R\$ 9.358,00
10	MASCARA COM PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO, AJUSTAVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	800	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 15,50	-	R\$ 45,00	-	-	-	-	-	R\$ 15,50	R\$ 12.400,00	R\$ 30,88	R\$ 24.704,00



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	CAPACITACAO E SOLUCOES TECNICAS LOGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS.COM)	07.797.967/0001-95	R\$ 33.028,66
B	GRADUAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI	12.040.718/0001-90	R\$ 20.843,30
C	MILLILASER INDUSTRIAL SA	39.717.553/0065-17	R\$ 38.367,20
D	MED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	13.218.561/0001-39	R\$ 23.737,00
E	BETA SOLUTON COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME	11.028.345/0001-70	R\$ 27.575,80
F	MEDIA DE PROPOSTAS DE PESQUISAS REALIZADAS EM SITES ESPECIALIZAD	N/A	R\$ 95.720,00
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC. N°	MEMORIAL DESCRITIVO
	SECTOR REQUERENTE
	MEMORIAL DESCRITIVO
	PERIODO DE COTAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MEHOR VALOR UNITARIO	MEHOR VALOR TOTAL	MEDIO VALOR UNITARIO	MEDIO VALOR TOTAL
11	OCLIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, LEVES, RESISTENTES COM HASTES TIPO ESPÁTULAS DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORTÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA, LENTES TRANSPARENTES, QUE OFERECAM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEÇÃO ANTE RISCO E FILTRO DE RAIOS UV-A/UV-B, APRESENTAÇÃO EM Embalagens Individuais Leveadas, Contendo Uma Unidade, Gradada, Com A Data Da Fabricação, Data Da Validade E O N° DO LOTE DO PRODUTO.	300	UNIDADE	R\$ 16,62	R\$ 5,50	R\$ 17,50	R\$ 5,56	R\$ 10,00	-	-	-	-	-	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	R\$ 12,64	R\$ 33.528,00
12	PROFÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	144	PACOTE	R\$ 20,28	-	R\$ 41,00	-	R\$ 60,00	-	-	-	-	-	R\$ 20,28	R\$ 2.220,32	R\$ 40,43	R\$ 5.841,92
13	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12	20	UNIDADE	R\$ 6,48	R\$ 3,98	-	R\$ 3,53	R\$ 5,98	-	-	-	-	-	R\$ 3,83	R\$ 76,60	R\$ 5,07	R\$ 101,40
14	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	100	UNIDADE	R\$ 4,48	R\$ 3,98	-	-	R\$ 5,98	-	-	-	-	-	R\$ 3,98	R\$ 398,00	R\$ 4,51	R\$ 451,00
15	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	90	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 3,98	-	-	R\$ 5,98	-	-	-	-	-	R\$ 3,98	R\$ 358,20	R\$ 4,74	R\$ 426,60
														MEHOR VALOR TOTAL	R\$ 198.917,16	MEDIO VALOR TOTAL	R\$ 306.364,74

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, selecionamos o médio preço encontrado.

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminhando o presente processo à Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de veracidade pelo qual procedido as despesas desta futura contratação. Em seguida, remita-se para deliberação do Comitê Gestor do Município - CORESM.

(Assinatura)
ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO
DIRETOR DE COMPRAS DA PMBEX

DESPACHO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou nesta Diretoria de Compras o Termo de Referência proveniente do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), objetivando subsidiar o valor médio estimado da futura contratação.

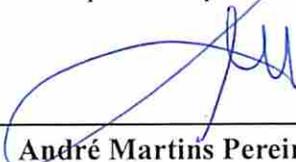
Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preços através de cotações de mercado por meio de solicitações via e-mail e extraídas da plataforma online bancodeprecos.com.br, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 04 de Maio de 2020.

Cíntia de Andrade Medeiros
Responsável pela Cotação



André Martins Pereira Neto
Diretor de Compras

Ofício nº /2020 – DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 04 de maio de 2020

Ao Setor de Licitação de Bayeux
Emanoel da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/202, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) destinados a Secretaria de Saúde de Bayeux/PB, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.
- 2.2. Como parâmetro, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e consulta a sistema de Banco de Preços.
- 2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia a média aritmética dos valores encontrados.
- 2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado, é possível confirmar através do mapa de apuração de preços que os valores estão abaixo dos valores de mercado, conforme o caso, justificando o preço contratado.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO
Avenida Liberdade, 3720 – Centro – Bayeux / PB
CNPJ 08.924.581/0001 – 60
E – MAIL: compras@bayeux.pb.gov.br
TELEFONE: (83) 3253-4079



3.1. Em resposta ao pedido de cotação de preço, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI declarou que atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência..

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens oferecidos pela empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI atende em parte os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizada consulta no sítio eletrônico CEIS e verificamos que a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI não se encontra com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor tendo em vista que dentre as empresas consultadas a GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ofertou o menor valor para o itens que seguem;

7.3. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 12.040.718/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70% - GALÃO DE 5L. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	368	R\$ 85,00	R\$ 31.280,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO COM MANGA LONGA, GR 30, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00



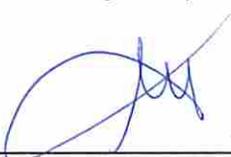
	POLICARBONATO ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, LEVES, RESISTENTES COM HASTES TIPO ESPÁTULAS DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORTÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA. LENTES TRANSPARENTES, QUE OFEREÇAM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEÇÃO ANTE RISCO E FILTRO DE RAIOS UVA/UVB APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LACRADAS, CONTENDO UMA UNIDADE, GRAFADA COM A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO.			
14	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
15	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	90	R\$ 3,98	R\$ 358,20
TOTAL:				R\$ 103.136,20

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecido pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para caso de acordo, proceda com a contratação.



André Martins Pereira Neto
Diretor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.040.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
NOME EMPRESARIAL GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRADUAL COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DR. OSCAR SOARES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 58.015-470	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO agradual@hotmail.com	
TELEFONE (83) 3222-8411/ (83) 3222-8411		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 15:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
 - FMS - PMBEX
 PAGINA 40

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.040.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DR. OSCAR SOARES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.015-470	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO agradual@hotmail.com	TELEFONE (83) 3222-8411/ (83) 3222-8411
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 15:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 12.040.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:20:09 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **6CDC.08CC.2549.D271**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PRÉDIO MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 42

CERTIDÃO

CÓDIGO: A718.C485.EE75.8F09

Emitida no dia 18/03/2020 às 13:24:06

Nome Empresarial:

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço:

DOUTOR OSCAR SOARES

Número:

50

Complemento:

Bairro:

JAGUARIBE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58015-470

Inscr. Estadual:

16.170.558-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

12.040.718/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX 1:38
PÁGINA 43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/030299

Nº de Controle de Autenticação

497.533.493.452

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 12040718000190		Nome do Contribuinte GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
Endereço RUA DR OSCAR SOARES			Número 00050	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 802	
Bairro JAGUARIBE		CEP 58015470	Cidade JOAO PESSOA			UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 109541-2

IMOBILIÁRIAS: 009718-7

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 04/05/2020 11:38:51

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.040.718/0001-90

Razão Social: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: R DOUTOR OSCAR SOARES 50 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2020 a 22/05/2020

Certificação Número: 2020042305362911477472

Informação obtida em 23/04/2020 09:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020

- FMS - PMBEX



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Razão Social: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: GRADUAL COMÉRCIO

Certidão emitida às 16:13 de 30/04/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Mt01.hQiH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Certidão n°: 10242086/2020

Expedição: 04/05/2020, às 12:36:02

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.040.718/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JOÃO PESSOA, 04 DE MAIO DE 2020

Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Gradual Comercio e Serviço Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001-90, Sediada a Rua: Doutor Oscar Soares, 50 Jaguaribe - PB Telefax: (xx83)3221-3843- Cep. 58015-470 - João Pessoa - PB e-mail. agradual@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Lorrان Costa Lima portador(a) da Carteira de Identidade nº. 3211286, órgão expedidor SSP/PB, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.865, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

LORRAN COSTA
LIMA:08598039454

Assinado de forma digital por
LORRAN COSTA LIMA:08598039454
Dados: 2020.05.04 10:14:22 -03'00'

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 12.040.718/0001- 90
LORRAN COSTA LIMA
RG nº 3211286- SSP/PB
CPF/MF nº 085.980.394-54

Gradual – Comércio e Serviços Eireli-Me.

CNPJ: 12.040.718/0001-90 – Inscrição Estadual: 16.170.558-8

Rua Dr. Oscar Soares, 50 – Jaguaribe – CEP: 58015-470 – João Pessoa-PB

Ofício nº /2020 – DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 04 de maio de 2020

Ao Setor de Licitação de Bayeux
Emanoel da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/202, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) destinados a Secretaria de Saúde de Bayeux/PB, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.
- 2.2. Como parâmetro, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e consulta a sistema de Banco de Preços.
- 2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia a média aritmética dos valores encontrados.
- 2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado, é possível confirmar através do mapa de apuração de preços que os valores estão abaixo dos valores de mercado, conforme o caso, justificando o preço contratado.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. Em resposta ao pedido de cotação de preço, a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A declarou que atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens oferecidos pela empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A atende em parte os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizada consulta no sítio eletrônico CEIS e verificamos que a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A não se encontra com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor tendo em vista que dentre as empresas consultadas a MULTILASER INDUSTRIAL S/A ofertou o menor valor para os itens que seguem;

7.3. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: MULTILASER INDUSTRIAL S/A
CNPJ: 59.717.553/0006-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
10	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL COM VISOR ÓPTICO, AJUSTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	800	R\$ 15,50	R\$ 12.400,00
12	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	144	R\$ 41,00	R\$ 5.904,00
TOTAL:				R\$ 18.304,00

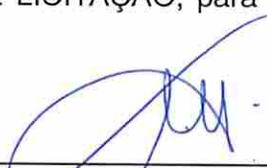


8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecido pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para caso de acordo, proceda com a contratação.



André Martins Pereira Neto
Diretor de Compras

A

Todas as Secretarias de Saúde, UBS e Hospitais Públicos e Privados do Brasil.

São Paulo, 13 de março de 2020

COMUNICADO OFICIAL

A **Multilaser Industrial S.A.** inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17, vem respeitosamente esclarecer.

- A Multilaser vem adotando todas as medidas possíveis para conseguir equilibrar os 3 fatores que afetam diretamente aos nossos clientes, dentre eles, o FATOR PREÇO, o FATOR PRAZO DE ENTREGA e o FATOR PRAZO DE PAGAMENTO.
- O atual momento não permite a manutenção dos preços por longo período de preços, pois os fretes aéreos, marítimos e terrestres aumentam a cada semana e em alguns casos DIARIAMENTE.
- Além disso, as disponibilidades de voos diminuíram 50%, dificultando muito as entregas emergenciais, afetando diretamente os prazos e preços finais dos produtos.
- Diante disso é fundamental a compreensão das Entidades que receberem esse COMUNICADO sobre o atual momento.
- Reforçamos que a MULTILASER possui + de 32 anos de atuação nesse mercado e temos total interesse de ser acima de um fornecedor, um grande parceiro que estará sempre atuando em prol das ações que tem como objetivo SALVAR VIDAS.
- Todas as oscilações de preços que em muitos casos chegaram a aumentar em + 3 ou 4x os preços praticados em 2019 são reflexos UNICOS e EXCLUSIVOS ocasionados pelos fatores acima.
- Estamos recebendo diversos pedidos de compra que são reflexos de acordos comerciais que foram CANCELADOS, justamente por ter empresas que infelizmente não estão atuando com transparência, honestidade e prazos justos. Isso acaba deturpando e afetando empresas sérias que tem o objetivo de fornecer e prestar serviços profissionais com um preço justo.
- Vale ressaltar que a MULTILASER vem adotando preços diretamente de fábrica justamente para tentar minimizar os impactos de toda essa cadeia de insumos que se elevaram nas últimas semanas.
- cremos que esse momento de PANDEMIA vai passar e teremos certeza que nossa MISSÃO nesse momento foi cumprida e que fizemos parte das empresas e pessoas que ajudaram para que todos saíssem VIVOS fisicamente e economicamente !

Atenciosamente,

Marcel Reno

Head for Sales of Government, Education & Health

Marcel.reno@multilaser.com.br

cel / whats: +55 11 97310-5952

escritório: +55 11 3076-3652

Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP

www.multilaser.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 59.717.553/0006-17
 FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 03/06/2005

NOME EMPRESARIAL
 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
 DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
 30.91-1-01 - Fabricação de motocicletas
 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
 32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos
 32.40-0-02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
 R JOSEPHA GOMES DE SOUZA

NÚMERO
 382

COMPLEMENTO

CEP
 37.640-000

BAIRRO/DISTRITO
 DOS PIRES

MUNICÍPIO
 EXTREMA

UF
 MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 FLAVIO.SILVA@MULTILASER.COM.BR

TELEFONE
 (11) 3616-8600/ (11) 3616-8694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

03/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 53
Página: 1/2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 07:34:45 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
 - FMS - PMBEX
 PAGINA 54

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.717.553/0006-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2005
NOME EMPRESARIAL MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JOSEPHA GOMES DE SOUZA	NÚMERO 382	COMPLEMENTO *****
CEP 37.640-000	BAIRRO/DISTRITO DOS PIRES	MUNICÍPIO EXTREMA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIO.SILVA@MULTILASER.COM.BR	TELEFONE (11) 3616-8600/ (11) 3616-8694	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 07:34:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**
CNPJ: **59.717.553/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:34 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **F5B8.6939.FC37.424A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020

- FMS - PMBEX

PÁGINA 56

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/02/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/05/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251347417.00-45

CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA

NÚMERO: 382

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DOS PIRES

CEP: 37640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: EXTREMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000383079324



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 2020/0000521

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 59.717.553/0006-17
JOSEPHA GOMES DE SOUZA, Nº 382 , DOS PIRES, EXTREMA - MG, CEP 37640-000

Inscrições: 0009538
0011040

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/01 (Código Tributário Municipal).

Chave de validação da certidão: 20200000521

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 9 de Março de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 59.717.553/0006-17**Razão Social:** MULTILASER INDUSTRIAL SA**Endereço:** RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA 382 / DOS PIRES / EXTREMA / MG /
37640-000

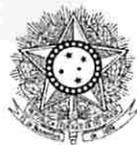
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020**Certificação Número:** 2020031500413996390281

Informação obtida em 25/03/2020 10:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.717.553/0006-17

Certidão nº: 191959823/2019

Expedição: 13/12/2019, às 15:14:30

Validade: 09/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial e Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A
CNPJ: 59.717.553/0006-17

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2017 do Conselho Nacional de Justiça;
 - a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.
- Certidão solicitada em 24 de Março de 2020 às 09:38

EXTREMA, 24 de Março de 2020 às 09:38

Código de Autenticação: 2003-2409-3814-0170-5916

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa

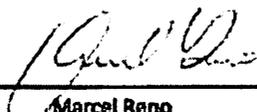
DECLARAÇÕES

A Multilaser Industrial S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 59.717.553/0006-17, situada na Rua Josefa Gomes de Sousa 382 Bairro dos Pires – Extrema –MG por intermédio de seu representante legal Sr. Marcel Reno portador da Carteira de Identidade N.º:34.664.766-6 e do CPF N.º: 299.883.998/39 DECLARA:

- 1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.: para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x)
OBS: Em caso afirmativo, marcar a ressalva acima.

São Paulo, 02 Abril de 2020



Marcel Reno
Multilaser Industrial S/A
CPF/MF: 299.883.998-39
CNPJ: 59.717.553/0006-17
(11) 3076-3652 97310-5952

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 382
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

PROCURAÇÃO

A **Multilaser Industrial S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número 59.717.553/0006-17- Sediada à Rua Josefa Gomes de Souza, 382-Bairro dos Pires- Extrema- MG CEP 37640-000, através de seu Presidente Alexandre Ostrowiecki, portador da Cédula de identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP e CPF nº 292.713.568-10, nomeia e constitui seu (s) bastante procurador (es) abaixo, independente da ordem de nomeação, podendo agir individualmente.

- **Marcel Reno** portador da cédula de identidade nº 34.664.766-6 e do CPF 299.883.998/39

A que oferece amplos poderes para representar a Multilaser Industrial S.A., com poderes para participar em licitação, podendo assim, tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declaração em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar Contratos e Nota de Empenho, Assinar Documentos e Declaração e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Validade: 06 meses
São Paulo, 07 de outubro de 2019

Multilaser Industrial S.A.
Alexandre Ostrowiecki
RG 14.187.297-4 SSP/SP



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
ALEXANDRE OSTROWIECKI
São Paulo, 10 de Outubro de 2019. C. Reg. 439770/36, 10:33:38h
R99,50 SELB(S) C11047AUC0678210
Válido somente com selo de autenticidade




**PREFEITURA DE
SAO PAULO**
FAZENDA

IPTU 2019

<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> DISCONHECIDO
<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCEDE
<input type="checkbox"/> RECALADO	<input type="checkbox"/> INDEBIDO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/> MALOU-FE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO	
DATA	VISTO DO EX-TRÉZEAZADA



CTC SANTO AMARO SPM PL2
MARCEL RENO
R TABOR 00647 AP 21 TORRE G 647 A 771
IPIRANGA
04202-021 S PAULO - SP



721627021500053000006448210070319
Data de Postagem: 07/03/2019




IMPRIMIR O ATESTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BATATAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DECLARACAO DE FORNECIMENTO DE TABLETS PARA SEREM USADOS NA SECRETARIA DA EDUCACAO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa "**MULTILASER INDUSTRIAL S.A**", estabelecida a **RUA JOSEPHA GOMES, 382, EXTREMA - MG**. CNPJ/CPF N : **59717553000617**, forneceu a esta Prefeitura, referente a licitacao **PREGAO 37/15** tablets para serem usados na Secretaria da Educacao, conforme relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante esta Prefeitura.

DESCRICAO	UNIDADE	QUANT
TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES MININAS:TAMANHO DA TELA : 10.1 TFTSISTEMA OPERACIONAL : ANDROIDPROCESSADOR :QUAD CORECAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO : 16 GBCAMERA FRONTAL: 1.3 MEGAPIXELSCAMERA TRASEIRA: 3.0 MEGAPIXELSLEITOR DE CARTAO DE MEMORIA:MICROSDCONEXOES : WIFI / BLUETOOTHIDIOMAS : PORTUGUES / INGLES / ESPANHOLENERGIA E BATERIA :IONS DE LITIO 6800 MAHGARANTIA DO FORNECEDOR : 01 ANOLINHA : ENTRETENIMENTOINCLUSO : CARREGADOR / CARTAO DE MEMORIA / FONE DE OUVIDO. (BIVOLT)	UN	1600

Batatais, 30 DE SETEMBRO DE 2016

CODIGO DE AUTENTICACAO = 1319/1618920162829.0954.20168



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Multilaser Industrial S/A, inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17, efetuou o fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

OBJETO	QTDE	MARCA
Máscara PFF2 - N95	3.000	Multilaser
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.	18.000	Multilaser
MÁSCARA DESCARTÁVEL.	54.000	Multilaser
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	250	Multilaser
PROTETOR facial com viseira	250	Multilaser
Lancetas com monitor	9.500	Multilaser
Macacão Hospitalar	750	Multilaser
SAPATILHAS Descartáveis	750	Multilaser
Touca Hospitalar descartável	250	Multilaser
AVENTAL Cirúrgico	250	Multilaser
Termômetro Digital	180	Multilaser

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Paulo – SP, 18 de março de 2020

Robson Almeida
Diretor Comercial

**ROBSON
ALMEIDA**
LIMA:16672417885

Assinado de forma digital por ROBSON ALMEIDA
LIMA:16672417885
Dados: 2020.03.30 13:27:12 -03'00'

AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Tel.: (11) 99525-0017

e-mail: robson@agiratecnologia.com.br

26.833.976/0001-397
ÁGIRA TECNOLOGIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
RUA VITAL DE OLIVEIRA, 40 - SALA 1
VILA HOMERO THOM CEP 09111-220
SÃO PAULO - SP

AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua Vital de Oliveira, 40 - Sala 1 - /SP - Brasil - CEP 09111.220

AGIRA TECNOLOGIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:26833976000139

Assinado de forma digital por AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:26833976000139
Dados: 2020.03.30 13:26:49 -03'00'

A
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
CNPJ: 59.717.553/0006-17

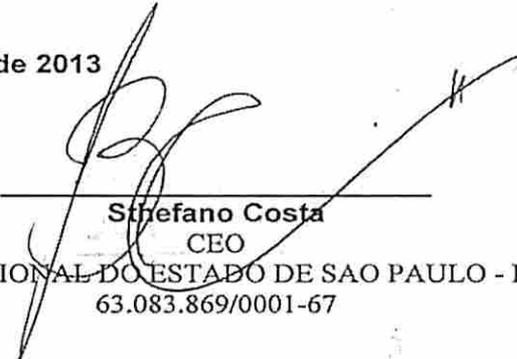
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Multilaser Industrial S/A, inscrita sob CNPJ: 59+717+553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382 – Bairro dos Pires – Extrema – MG, forneceu satisfatoriamente os seguintes produtos:

Item	Descrição	Quantidade	Período
01	Tablet's	15.000	2012/2013

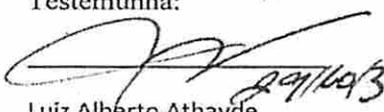
Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que se refere ao produto, especificações, prazo de entrega e garantia, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Paulo, 29 de outubro de 2013


Stefano Costa
CEO

INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP - SP/Matriz
63.083.869/0001-67

Testemunha:


Luiz Alberto Athayde

Luiz Alberto Athayde
Diretor de Infraestrutura
e Empreendimentos

Faculdades

Colégios



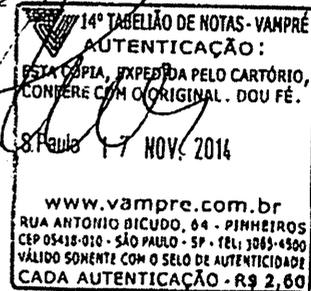
Diretoria Executiva
Coordenação de Recursos Materiais
Gerência de Compras de Materiais e Serviços
Avenida Franklin Roosevelt n.º 148, 6º andar
20021-120 - Castelo
Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2142-4647 ou 2142-4857
Fax: (21) 2142-0961
e-mail: andrea.oliveira@ibge.gov.br
http://www.ibge.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 14/2010

A quem interessar possa, atestamos que a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida à Rua Josefa Gomes de Souza nº 382- Bairro dos Pires - Extrema/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, forneceu 20.000 (vinte mil) PEN DRIVE 4 GB, de forma satisfatória, em conformidade com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento nº 30-01/2010, relativa ao Processo nº 3603.000149/2009-34, não havendo qualquer fato em nossos arquivos que a desabone.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010


Andrea Tommasi Oliveira
Gerente de Compras de Materiais e Serviços
CRM/GECOS





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Multilaser Industrial S.A inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382 -Bairro dos Pires - Extrema- MG forneceu satisfatoriamente os itens abaixo relacionados:

Descrição	Quantidade	Período
Netbook PC Educacional	28.640	2014/2015

Informamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, fornecendo materiais de qualidade, de acordo com as especificações, suporte técnico e prazos estabelecidos, não havendo até a presente data em nossos arquivos nada que desabone.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

Daniela Baum,
Diretora Adjunta/DLS/SEDUC
Secretaria Estadual da Educação
Av. Borges de Medeiros, nº 1501- Praia de Belas.
Porto Alegre/RS.
CNPJ: 92.941.681/0001-00





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Usar da Junta Comercial)
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 71

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
35300415531

Código da Natureza Jurídica
2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MULTILASER INDUSTRIAL S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173757167787

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		030	1	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SAO PAULO
Local

14 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 72

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/376.856-3	J173757167787	31/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

(CAPITAL FECHADO)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 19 DE JUNHO DE 2017.**

Data, Hora e Local: Aos 19 de Junho de 2017, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki
Secretário: Sr. Renato Feder

Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Ordem do Dia: Deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) Alteração de endereço da filial 2; (b) Abertura de nova filial que servirá de depósito fechado da Companhia; (c) Inclusão das atividades: (i) Industrialização e comercialização por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; (ii) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos (d) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações decorrentes das deliberações acima.

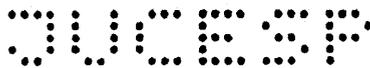
I - Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos dos Presentes:

(a) Altera o endereço da Filial 2, de "Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 04, Bairro dos Pires, CEP 37640-000" para "Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 01, Bairro dos Pires, CEP 37640-000;

(b) Os Acionistas aprovaram a abertura de nova filial que servirá de depósito fechado da Companhia localizada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 306/B, Bairro dos Pires, CEP: 37640-000.

Em decorrência da referida deliberação, o artigo 2º, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte redação: **Parágrafo Primeiro** – A sociedade possui as seguintes filiais: (i) Filial 1, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, NIRE 31.9016.2292-9, CNPJ/MF nº 59.717.553/0006-17; Filial 2, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 01, Bairro dos Pires, CEP 37640-000,





NIRE 31.9025.3295-8; CNPJ/MF nº 59.717.553/0010-01; e, (iii) Filial 3, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 306/B, Bairro dos Pires, CEP 37640-000.

(c) Inclusão das atividades: (i) Industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; (ii) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos.

Em decorrência da referida deliberação, o artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto:

- (a) Indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, telecomunicação e elétricos em geral;
- (b) Assistência técnica de produtos;
- (c) Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- (d) Comercialização de Software de qualquer natureza;
- (e) A fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- (f) A fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;
- (g) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
- (h) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;
- (i) Comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, Artigos e acessórios e mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstico; e,
- (j) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- (k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- (l) Comercialização de produtos através de comércio eletrônico (e-commerce).
- (m) Industrialização e comercialização por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos.
- (n) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos.

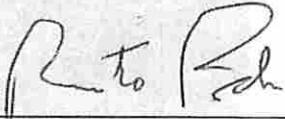


JUCESP

(d) Fica aprovada a Alteração do Estatuto Social da Companhia, para compreender a deliberação ora aprovada, passando referido documento da Companhia a vigor com a redação transcrita no anexo I ao presente instrumento.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

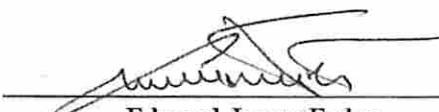

Alexandre Ostrowiecki
Presidente

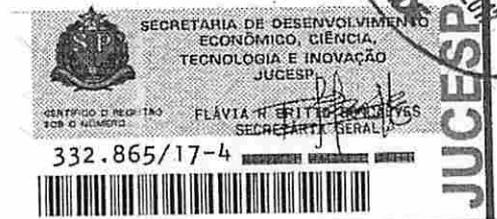

Renato Feder
Secretário

Acionistas:


Alexandre Ostrowiecki


Renato Feder


Edward James Feder



JUCEMG
ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Capítulo I
Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1º - A Multilaser Industrial S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais: (i) Filial 1, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, NIRE 31.9016.2292-9, CNPJ/MF nº 59.717.553/0006-17; Filial 2, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 01, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, NIRE 31.9025.3295-8, CNPJ/MF nº 59.717.553/0010-01; e, (iii) Filial 3, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 306/B, Bairro dos Pires, CEP 37640-000.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios, representações, nomeando e destituindo os respectivos representantes, e quaisquer estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, praticando todos os atos necessários à formalização de tais deliberações.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto:

- (k) Indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, telecomunicação e elétricos em geral;
- (l) Assistência técnica de produtos;
- (m) Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- (n) Comercialização de Software de qualquer natureza;
- (o) A fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- (p) A fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;
- (q) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
- (r) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;



JUCEMG

- (s) Comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, Artigos e acessórios e mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstico; e,
- (t) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- (k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- (l) Comercialização de produtos através de comércio eletrônico (e-commerce).
- (m) Industrialização e comercialização por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos.
- (n) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos.

Artigo 4º - A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

Capítulo II Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 216.075.329,00 (duzentos e dezesseis milhões, setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais), dividido em 205.271.569 (duzentos e cinco milhões, duzentas e setenta e uma, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e 10.803.760 (dez milhões, oitocentos e três mil, setecentos e sessenta) ações preferenciais classe A, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: As ações preferenciais da Companhia dividem-se em 2 (duas) classes, com os seguintes direitos e vantagens:

a) Ações Preferenciais classe "A": (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

b) Ações Preferenciais classe "B": (i) sem direito de voto; (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações, e, (iii) emitidas exclusivamente para bonificação dos Diretores e/ou demais funcionários da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Quando da emissão de ações preferenciais classe B, os acionistas detentores de ações pertencentes a outras espécies e/ou classes de ações não terão direito de preferência na subscrição das ações preferenciais classe B.



JUCEMG
20 Capítulo III
Da Administração

Artigo 6º - A Sociedade terá uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, domiciliados no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no livro próprio, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição, ficando dispensados de prestar caução e permanecerão investidos nos seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Artigo 7º - Cumpre aos Diretores, além de examinar e aprovar operações dentro de seu nível próprio de alçada e participar da discussão e aprovação das operações da alçada da Diretoria, exercer as funções correspondentes à área específica de atuação que lhes tenham sido estabelecidas pela Assembleia Geral, sendo-lhes vedado prestar fiança, aval ou outra garantia em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 8º - Compete aos Diretores, isoladamente, a prática de todos e quaisquer atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos e quaisquer documentos, sem exceção, em nome da Sociedade, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 9º - A Sociedade poderá ainda ser representada por procurador(es), conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que neles se contiverem.

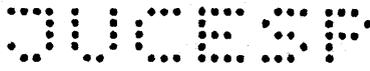
Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas individualmente por qualquer dos diretores e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais ou administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado de no máximo 01 (um) ano e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Artigo 11 - A remuneração global anual da administração será fixada pela Assembleia Geral, observadas as condições de mercado.

Artigo 12 - O Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.





Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo Segundo - O pedido de instalação e funcionamento do Conselho de Administração será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo IV Da Assembleia Geral

Artigo 13 - A Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, realizar-se-á na forma da lei, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 14 - Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses legais e estatutárias que exijam "quórum" qualificado de aprovação.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo Segundo - O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo VI Do Exercício Social e Destinação dos Lucros

Artigo 16 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, sendo autorizada a distribuição de dividendos intermediários.



JUCEMG

Parágrafo Primeiro. - Do resultado do exercício, serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Segundo - Dos lucros líquidos apurados serão destinados: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) 1% (um por cento) sobre o lucro líquido ajustado, nos termos admitidos pela Lei nº 6.404/76, em seu artigo 202, para pagamento aos acionistas a título de dividendo anual obrigatório.

Capítulo VII Da Liquidação

Artigo 17 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 19 - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 81

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/376.856-3	J173757167787	31/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 82

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/376.856-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6324463 em 23/08/2017 da empresa 3530041553-1 MULTILASER INDUSTRIAL S/A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190254749-1	RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA 306/B - BAIRRO DOS PIRES CEP 37640-000 - EXTREMA/MG

23/08/2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 83

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, de nire 3530041553-1 e protocolado sob o número 17/376.856-3 em 01/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6324463, em 23/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.rnj.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Belo Horizonte, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCESSO LICITATORIO: 00007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 84

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.045.936-91	JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
043.128.766-06	LEONARDO FELIPE GERVASIO ABURACHID
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/14



MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

(CAPITAL FECHADO)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 01 DE AGOSTO DE 2017.**

Data, Hora e Local: Aos 01 de agosto de 2017, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki
Secretário: Sr. Eder Grande

Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Ordem do Dia: a) Deliberar e eleger a Diretoria da Companhia para o próximo mandato; e
b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:

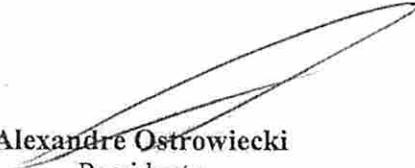
a) aprovaram a reeleição dos Diretores da Companhia, com início de mandato na presente data, ficando reeleitos para o mandato de 03 (três) anos os Srs. **Alexandre Ostrowiecki**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 292.713.568-10; e **Renato Feder**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.157.860-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.171.268-01; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

b) Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a preparação da presente Ata de Assembleia como um sumário e sua publicação sem as assinaturas dos acionistas, em conformidade ao Artigo 130, § 1º e §2º da lei nº 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

JUCESP
16 08 17

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.


Alexandre Ostrowiecki
Presidente


Eder Grande
Secretário



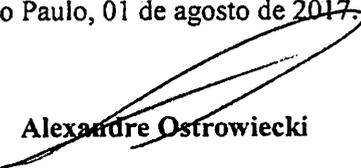
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TERMO DE POSSE

Neste ato, **Alexandre Ostrowiecki**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.713.568-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no endereço abaixo, reeleito para compor a Diretoria da **Multilaser Industrial S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.717.553/0001-02, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 01 de Agosto de 2017, toma posse do respectivo cargo, cujo mandato será de 3 (três) anos.

O Sr. **Alexandre Ostrowiecki** declara estar totalmente desimpedido, nos termos da Lei, para o exercício de suas funções. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai por ele assinado.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.


Alexandre Ostrowiecki



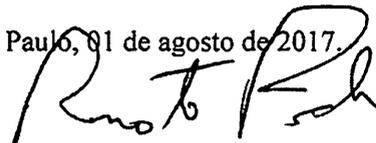
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TERMO DE POSSE

Neste ato, **Renato Feder**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.157.860-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no endereço abaixo, reeleito para compor a Diretoria da **Multilaser Industrial S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.717.553/0001-02, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 01 de Agosto de 2017, toma posse do respectivo cargo, cujo mandato será de 3 (três) anos.

O Sr. **Renato Feder** declara estar totalmente desimpedido, nos termos da Lei, para o exercício de suas funções. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai por ele assinado.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.


Renato Feder



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (UP) 194310299-9
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 89

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **35300415531**
Código da Natureza Jurídica **2054**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MULTILASER INDUSTRIAL S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900667178

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

SAO PAULO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 Setembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 90

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.029-9	MGE1900667178	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEM
12 09 19



MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 06 DE AGOSTO DE 2019.**

Data, Hora e Local: Aos 06 de agosto de 2019, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki
Secretário: Sr. Edward James Feder

Convocação e Presença: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas da Companhia.

Ordem do Dia: Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) formalizar a desistência da Companhia em prosseguir com a abertura de capital, bem como com a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2018; (ii) destituição do Sr. Eder da Silva Grande do cargo de Diretor de Relação com os investidores, (iii) extinção do Conselho de Administração, com a destituição de todos os membros do Conselho e exclusão dos artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 38 e seus parágrafos do Estatuto Social da Companhia, bem como todos os demais artigos ou parágrafos que façam menção ao Conselho de Administração; (iv) converter 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias da Companhia em ações preferenciais, mantendo-se as demais 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações da Companhia como ações ordinárias, alterando a redação do artigo 5º do Estatuto Social; (v) incluir no objeto social da Companhia as atividades de comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e comércio atacadista de artigos para animais PET (CNAE 4623-1), alterando a redação do artigo 3º do Estatuto Social, (vi) em decorrência das deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:



JUCEMG
12 09 19

(i) Formalizar a desistência da abertura de capital da Companhia, bem como do pedido do registro de emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), mantendo-se, desta forma, a Companhia como sociedade anônima de capital fechado;

(ii) Destituir o Sr. **Eder da Silva Grande**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.703.300-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de **Diretor de Relação com investidores**. O cargo de Diretor Financeiro permanecerá ocupado pelo Sr. Eder da Silva Grande, sendo extinto o cargo de Diretor de Relação com investidores em razão da deliberação contida no item "i" acima;

(iii) Formalizar a extinção do Conselho de Administração, com a consequente destituição de todos os seus membros, quais sejam, **Edward James Feder**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.111-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.198.958-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **Renato Feder**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 29157860-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(iii.1) Todas as deliberações de competência do Conselho de Administração passarão a ser exercidas pela Assembleia Geral.

(iii.2) Em decorrência da presente deliberação, o Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

(iv) Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, para dividir o capital social no valor de R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais. Deliberam os acionistas que as ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Em decorrência da presente alteração, a redação do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) dividido em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais.



DUCE SP
12 09 19

§ 1º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º. As ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

(v) Aprovar a inclusão no objeto social da Companhia das atividades de comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e comércio atacadista de artigos para animais PET (CNAE 4623-1), passando a redação do artigo 3º do Estatuto Social a vigor nos seguintes termos:

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- I. indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral;
- II. assistência técnica de produtos;
- III. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- IV. comercialização de softwares de qualquer natureza;
- V. fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- VI. fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;
- VII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
- VIII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;
- IX. comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, bem como mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica;
- X. fabricação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- XI. comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- XII. comercialização de produtos por meio de comércio eletrônico ("e-commerce");
- XIII. industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; e
- XIV. industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos;
- XV. fabricação de móveis com predominância de metal de irradiação;



JUCEM
12 09 19

XVI. edição integrada à edição de livros, jornais, revistas e outras publicações;

XVII. comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

XVIII. comércio atacadista de artigos para animais PET.

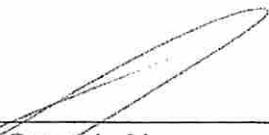
(vi) Por fim, considerando o acima exposto e os termos deliberados na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de novembro de 2018, decidem os acionistas ratificar os termos de referida Ata que estabeleceu a seguinte composição da Diretoria, com mandatos que se encerrarão na AGO a ser realizada no ano de 2021: como (i) Diretor Presidente o Sr. Alexandre Ostrowiecki, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.713.568-10, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, exercendo as funções de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, permanecendo vago o cargo de Diretor Vice-Presidente; (ii) Diretor Financeiro o Sr. Eder da Silva Grande, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.703.300-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) Diretor de Produtos o Sr. André Poroger, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.215.177 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.058.978-07, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(vii) Ficam aprovadas as alterações do Estatuto Social da Companhia, para compreender as deliberações ora aprovadas, passando referido documento da Companhia a vigor com a redação transcrita no anexo I ao presente instrumento.

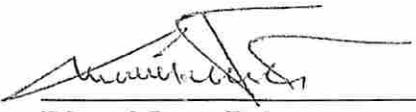
A Diretoria fica autorizada a adotar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações constantes dos itens acima, inclusive perante as repartições públicas competentes e terceiros em geral, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.



Alexandre Ostrowiecki
Presidente



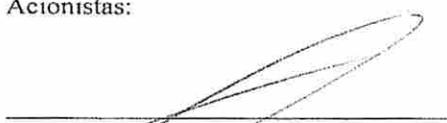
Edward James Feder
Secretário

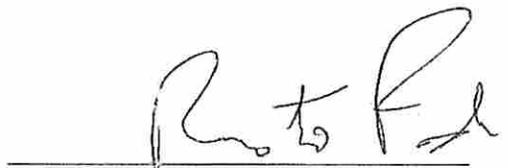


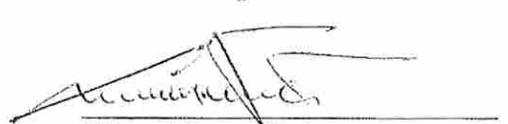
JUCESP
12 09 19

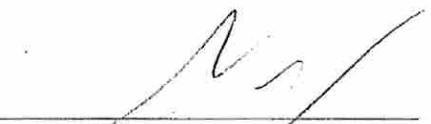
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 95

Acionistas:


Alexandre Ostrowiecki


Renato Feder

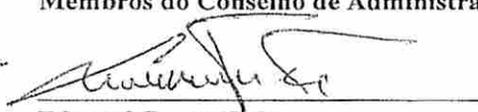

Edward James Feder

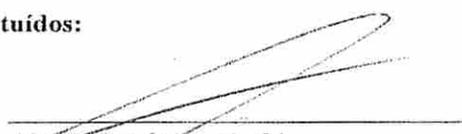

André Poroger

Diretor de Relação com Investidores Destituído:


Eder da Silva Grande

Membros do Conselho de Administração destituídos:


Edward James Feder


Alexandre Ostrowiecki


Roberto Feder



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/19

JUCESMG
12 09 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 96

Anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da Multilaser Industrial S.A., realizada em 06 de agosto de 2019.

**ESTATUTO SOCIAL DA
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**

**Capítulo I -
Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração**

Artigo 1º. A Multilaser Industrial S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Lima, nº 1811 – 15º Andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- I. indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral;
- II. assistência técnica de produtos;
- III. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- IV. comercialização de softwares de qualquer natureza;
- V. fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- VI. fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;
- VII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
- VIII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;
- IX. comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, bem como mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica;
- X. fabricação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- XI. comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- XII. comercialização de produtos por meio de comércio eletrônico ("e-commerce")



JUCEMG
12 09 19

- XIII. industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; e
- XIV. industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos;
- XV. fabricação de móveis com predominância de metal de irradiação;
- XVI. edição integrada à edição de livros, jornais, revistas e outras publicações;
- XVII. comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- XVIII. comércio atacadista de artigos para animais PET.

§ Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II Do Capital Social

- Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) dividido em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais.

§ 1º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º. As ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

Capítulo III Da Administração

Artigo 6º. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor de Produtos e Diretor Financeiro, sendo os cargos de Diretor-Presidente e Vice Presidente de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Artigo 7º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, por um prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais.



JUCEMG
12 09 19

Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, pelo Diretor Vice-Presidente ou por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, por Diretor nomeado pela Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, a Assembleia Geral deverá ser convocada para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, a Assembleia Geral deverá ser convocada para promover a eleição de novo Diretor.

Artigo 8º. A Diretoria se reúne validamente com a presença de metade mais um dos Diretores eleitos e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Artigo 9º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 10. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 11. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 12. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais, bem como

PR



JUCEMG
12 09 19

- I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral;
- II. propor o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;
- III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e
- IV. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral.

§ 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral.

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de relações governamentais, marketing e vendas; (ii) substituir o Diretor-Presidente, em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias ou em outras nas hipóteses previstas neste Estatuto Social; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral.

§ 3º. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D); e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.

§ 4º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.

Artigo 13. A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente isoladamente, em quaisquer atos; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre contas da mesma titularidade da Companhia, sem limitação de valor, e nos



JUCEMG
12 09 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÏEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 100

demais atos; (iii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos, nas transações bancárias para pagamentos de terceiros, incluindo clientes, fornecedores e prestadores de serviço, sem limitação de valor; (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos poderes de especiais e expressos; ou (v) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes de especiais e expressos.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados em Assembleia Geral e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, crédito ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Artigo 16. A remuneração global anual da administração será fixada pela Assembleia Geral, observadas as condições de mercado.

Artigo 17. O Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições



JUCEM
12 09 19

legais aplicáveis.

§ 1º. O Conselho de Administração, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

§2º. O pedido de instalação e funcionamento do Conselho de Administração será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

§3º. Os membros do Conselho de Administração exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo IV

Da Assembleia geral

Artigo 18. A Assembleia Geral realizar-se-á na forma da lei, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 19. Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses legais e estatutárias que exijam "quórum" qualificado de aprovação.

Artigo 20. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis por este Estatuto Social:

- I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalados;
- IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- VI. alterar o Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;



JUCEMG
12 09 19

VIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração, quando instalado.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Artigo 21. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

§2º. O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

§3º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo VI Do Exercício Social e Destinação dos Lucros

Artigo 22. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, sendo autorizada a distribuição de dividendos intermediários.

§1º. Do resultado do exercício, serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

§2º. Dos lucros líquidos apurados serão destinados: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) 1% (um por cento) sobre o lucro líquido ajustado, nos termos admitidos pela Lei nº 6.404/76, em seu artigo 202, para pagamento aos acionistas a título de dividendo anual obrigatório.

Capítulo VII Da Liquidação

Artigo 23. A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral

PR

[Handwritten signatures and marks]



JUCEMG
19 09 19

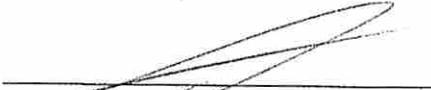
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÏEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 103

estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

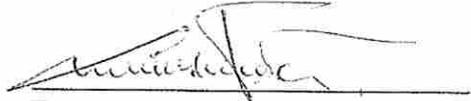
Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Artigo 24. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 25. O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.



Alexandre Ostrowiecki
Presidente



Edward James Feder
Secretário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 03007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 104

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.029-9	MGE1900667178	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 16/19

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
ALEX
PAGINA 105

Eu, ALEXANDRE OSTROWIECKI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 07/08/1978, RG Nº 141872974 SSP-SP, CPF 292.713.568-
10, AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1811, 15º ANDAR, BAIRRO JARDIM
PAULISTANO, CEP 01452-000, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA
LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 25 de setembro de 2019.

ALEXANDRE OSTROWIECKI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/19



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, de nire 3530041553-1 e protocolado sob o número 19/431.029-9 em 25/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7499375, em 02/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Belo Horizonte. quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 107

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.983.826-72	MARCOS INNECCO CORREA
525.781.436-68	SCHEILLA NERY DE SOUZA QUEIROZ
658.732.036-87	ANTONIO CESAR RIBEIRO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 02 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/19

Ofício nº /2020 – DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 04 de maio de 2020

Ao Setor de Licitação de Bayeux
Emanoel da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

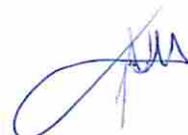
- 1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/202, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) destinados a Secretaria de Saúde de Bayeux/PB, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.
- 2.2. Como parâmetro, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e consulta a sistema de Banco de Preços.
- 2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia a média aritmética dos valores encontrados.
- 2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado, é possível confirmar através do mapa de apuração de preços que os valores estão abaixo dos valores de mercado, conforme o caso, justificando o preço contratado.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO
Avenida Liberdade, 3720 – Centro – Bayeux / PB
CNPJ 08.924.581/0001 – 60
E – MAIL: compras@bayeux.pb.gov.br
TELEFONE: (83) 3253-4079



3.1. Em resposta ao pedido de cotação de preço a empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA declarou que atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens oferecidos pela empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA atende em parte os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizada consulta no sítio eletrônico CEIS e verificamos que a empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA não se encontra com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor tendo em vista que dentre as empresas consultadas a NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA ofertou o menor valor para o itens que seguem;

7.3. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 ML. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	4000	R\$ 7,83	R\$ 31.320,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS.	1018	R\$ 11,25	R\$ 11.452,50

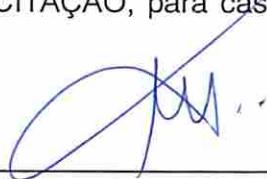
13	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
TOTAL:				R\$ 42.849,10

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecido pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para caso de acordo, proceda com a contratação.



André Martins Pereira Neto
Diretor de Compras


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
 - FMS - PMBEX
 PAGINA 111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.218.561/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
NOME EMPRESARIAL NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NNMED	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR BELMIRO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-342	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil1redepharma@cetconsultores.com.br
TELEFONE (83) 3341-2315		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 07:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.218.561/0001-39
NOME EMPRESARIAL: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NEILTON NEVES DOS SANTOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NNS HOLDING PARTICIPACOES EIRELI
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/04/2020 às 07:46 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 113

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.112.332/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2018
NOME EMPRESARIAL NNS HOLDING PARTICIPACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NNS HOLDING PARTICIPACOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)		
LOGRADOURO ROD BR - 104	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 114
CEP 58.117-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LAGOA SECA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELTON@REDEPHARMA.COM.BR	TELEFONE (83) 3315-6558	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2020 às 14:57:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.112.332/0001-54
NOME EMPRESARIAL: NNS HOLDING PARTICIPACOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NEILTON NEVES DOS SANTOS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2020 às 14:58 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:49 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **4A1B.E44F.C45F.7821**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 116

CERTIDÃO

CÓDIGO: EFAE.EA34.7A46.53A1

Emitida no dia 14/04/2020 às 16:58:42

Nome Empresarial:

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

MAJOR BELMIRO

Número:

200

Complemento:

Bairro:

SAO JOSE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-342

Inscr. Estadual:

16.195.920-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

15.218.561/0001-39

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 7.159/2020, que, até a presente data, não constam em nossos arquivos débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** de CNPJ nº 15.218.561/0001-39, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com nº 530555, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 16 de Março de 2020.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
- FMS - PMBE
PAGINA 118



Código para verificação: 087F-6F8A-AFD7-C451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 16/03/2020 08:22:14 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link
abaixo:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/087F-6F8A-AFD7-C451>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2020 11:17:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1490963

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/03/2021 08:56:00 (hora local).

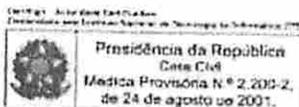
¹**Código de Autenticação Digital:** 92462403200853570106-1 a 92462403200853570106-2

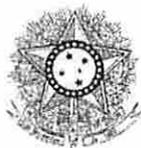
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e7269fcb74b8336dbb52096597d5292e348511df98c02ab60aea1b2356c013bc0f4337f709f8cd32509607eb82e7e68cbc





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Certidão nº: 9112661/2020

Expedição: 17/04/2020, às 08:51:31

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.218.561/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.218.561/0001-39

Razão Social: NNMED DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MED LTDA

Endereço: R MAJOR BELMIRO 200 / SAO JOSE / CAMPINA GRANDE / PB /
58400-342

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031905433968878921

Informação obtida em 01/04/2020 07:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

“NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA”.

Pelo presente Instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem,

NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Agosto de 1969 na cidade de Pocinhos – PB, portador da carteira nacional de habilitação nº 04696896205 DETRAN/PB e CPF nº 675.637.594-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n.º 382 - Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.410-105, e

NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado no Cartório de 5º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Grande, Paraíba, sob n.º 168936, do Livro A-0001 / A-0145, do Registro de Pessoas Jurídicas em 23 de Novembro de 2018, às 15:22:03, com Selo Digital: **AHQ66401 – ISL6**, empresa com sede na Rodovia BR 104, S/N, Quilômetro 114, Zona Rural, Lagoa Seca - Paraíba, CEP 58.117-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **32.112.332/0001-54**.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada “**NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**”, CNPJ **15.218.561/0001-39**, situada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0057349-8, por despacho de 14/03/2012, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:

odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática.

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01;

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;

3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-1/03;

4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;

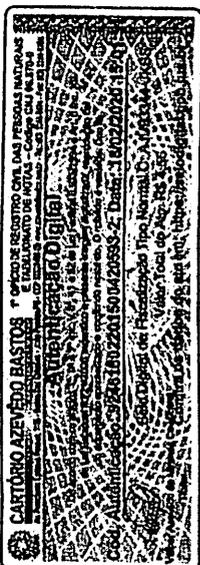
5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0/01;

7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 46.37-1/99;

8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/04;

9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal doméstico, CNAE 46.49-4/01;



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

10 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01.

Para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 15.218.561/0001-39
NIRE 252.0057349-8**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

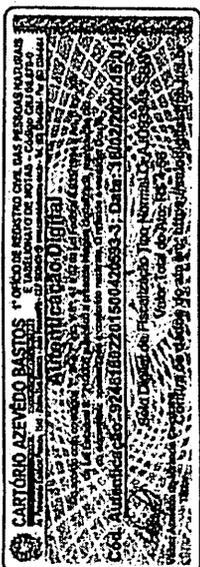
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA" (a.t. 997, II, CC/2002), e usa a expressão "NNMED" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática.

- 1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01;
- 2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;
- 3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-1/03;
- 4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;
- 5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;
- 6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0/01;
- 7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 46.37-1/99;
- 8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, CNAE 46.42-0/04;
- 9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE 46.49-4/01;



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:

10 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil) já integralizados, em moeda corrente do País distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor Total
NNS Holding Participações Eireli	360.000	90%	R\$ 360.000,00
Neilton Neves dos Santos	40.000	10%	R\$ 40.000,00
Total	400.000	100%	R\$ 400.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/2 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

DO PRO LABORE

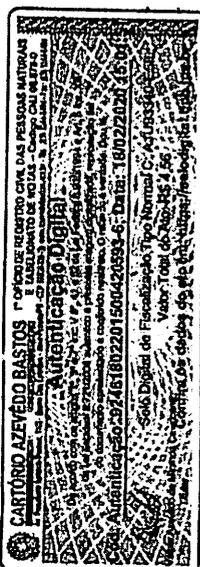
CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º O início da retirada de *pro labore* só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de *pro labore*, fica facultada a reunião dos sócios com devido registro da respectiva ata.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de administração, contra a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".

Continuação:

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, das demonstrações contábeis que incluem o patrimônio e o resultado econômico.

DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Realizado o inventário e as demonstrações contábeis, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

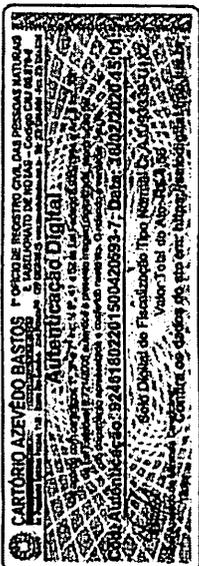
§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da Lei 6.404/76, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.

§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma desproporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Retirando-se, falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

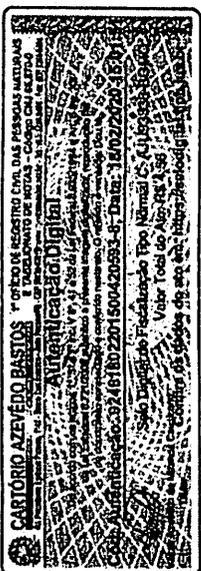
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 via, destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos

Campina Grande – PB, 18 de Novembro de 2019.



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:
"NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA".**

Continuação:

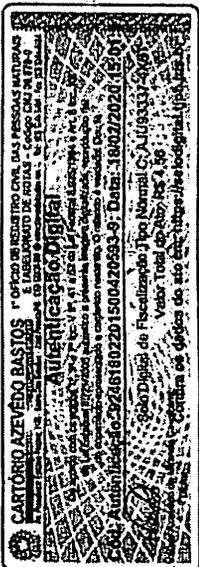
Assinado Digitalmente

NNS Holding Participações Eireli

Titular Administrador: Neilton Neves dos Santos

Assinado Digitalmente

Neilton Neves dos Santos



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COM Nº 0007/2020
 - FMS - PMBEX
 PAGINA 131

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67563759468	NEILTON NEVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 14:46 SOB Nº 20192639641.
 PROTOCOLO: 192639641 DE 30/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000039705. NIRE: 25200573498.
 NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1886

PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 09007/2020
- PMS - PMBEX

PAGINA 132

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na respectiva sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ), e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2020 07:50:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste serviço, acesse o site: www.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1466331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/02/2021 16:01:51 (hora local).

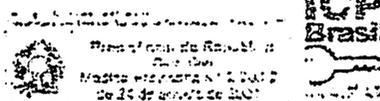
Código de Autenticação Digital: 92461802201500420593-1 a 92491802201500420593-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f80139418f1dd068c79183bc25fd9b15643e150d3604ba14c7ee4e4468511cf98c02eb50aaa1a2556b0161bc0f3a058c1085e268ec08b00e199f14038d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - TRT/DEA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AVULSO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BR

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1838770405

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1838770405

Nome: **NEILTON NEVES DOS SANTOS**

DOCUMENTO (CÓDIGO, PAÍS E UF):
 1252530 BRP PB

CPF: **875.637.594-58** DATA NASCIMENTO: **30/08/1969**

RENACIO: **JOSE VIRGINIO DOS SANTOS ESTRELINA NEVES DOS SANTOS**

RENASCIMENTO: **30/08/1969** ADIÇÃO: **17/09/2019** CANCELAMENTO: **30/08/1987**

Nº REGISTRO: **04696896205** VIGÊNCIA: **17/09/2024** Nº MATRÍCULA: **30/08/1987**

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMPINA GRANDE, PB** DATA EMISSÃO: **19/09/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: **14256720650**
PB039668135

PARAIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 68.870-8
 Rua 11 - 10ª Fava - 501 - 511 - Bayeux - PB 58300-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3344.6111

Autenticação Digital

De acordo com as normas 11, 31 e 71 (cc. V. 41, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2003) autencio a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Auten: cação: 9246011191106150200-1; Data: 01/11/2019 11:06:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH92-777-ILSP.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado: R\$ 4,42
 Titulo: **Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
TUTELAS DA COMARCA DE

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E T

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 16:36:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1385268

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2020 11:06:27 (hora local)**.

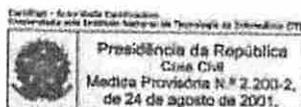
¹**Código de Autenticação Digital: 9246011191106150200-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a8c994638e95e577e2df3d53f32c184658511df98c02ab60aea1b235
6c013bc0fc82aed3ae897f43c4207156b2f0435cd



Ofício nº /2020 – DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 04 de maio de 2020

Ao Setor de Licitação de Bayeux
Emanoel da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/202, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) destinados a Secretaria de Saúde de Bayeux/PB, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.
- 2.2. Como parâmetro, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e consulta a sistema de Banco de Preços.
- 2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia a média aritmética dos valores encontrados.
- 2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado, é possível confirmar através do mapa de apuração de preços que os valores estão abaixo dos valores de mercado, conforme o caso, justificando o preço contratado.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. Em resposta ao pedido de cotação de preço, a empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME declarou que atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens oferecidos pela empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME atende em parte os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizada consulta no sítio eletrônico CEIS e verificamos que a empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME não se encontra com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor tendo em vista que dentre as empresas consultadas a BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME ofertou o menor valor para os itens que seguem;

7.3. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME.

CNPJ: 11.028.345/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	COMPRESSA CIRURGICA 50X50, PACOTE C/50 UNIDADES.	136	R\$ 75,00	R\$ 10.200,00
6	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT 10 UNDADES	38950	R\$ 0,60	R\$ 23.370,00



8	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO G (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
9	MACACAO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO TAMANHO M (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES OU ÚNICA FACE) BA 100, BA800, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES DE PRESSÃO, CAPUZ CONJUGADO, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE, NA COR CLARA.	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
TOTAL:				R\$ 52.570,00

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecido pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para caso de acordo, proceda com a contratação.



André Martins Pereira Neto
Diretor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.028.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
NOME EMPRESARIAL BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADAO BETA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAVID PEREIRA DO ROSARIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
CEP 55.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GLORIA DO GOITA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETASOLUTION.06@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3125-1008
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 11:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.028.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
NOME EMPRESARIAL BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAVID PEREIRA DO ROSARIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
CEP 55.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GLORIA DO GOITA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO BETASOLUTION.06@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (81) 3125-1008		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 11:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 11.028.345/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:15 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: 9F13.6B06.7195.4F15

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

DECRETO Nº 48875 DE 31/03/2020

Publicado no DOE - PE em 1 abr 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 141

Dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos a obrigações tributárias acessórias e a suspensão de procedimentos administrativos, em virtude de "Estado de Calamidade Pública"



O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

Considerando a publicação do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

Decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados para 30 de junho de 2020 os prazos vencidos a partir de 21 de março de 2020, relativos:

- I - ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias previstas na legislação estadual, exceto àquelas relativas à emissão de notas fiscais; e
- II - à contestação do débito constante:
 - a) do Extrato de Notas Fiscais Relativas a Operações Interestaduais Sujeitas ao ICMS Antecipado; ou
 - b) do Extrato de Notas Fiscais/Consumidor Final.

Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das obrigações principais dentro dos prazos legais estipulados, nem implica suspensão, prorrogação ou diferimento do vencimento de tributos, ou de créditos tributários vencidos ou vincendos no período.

Art. 2º Ficam suspensos, até 30 de junho de 2020:

- I - a emissão de Notificação de Débito e Notificação de Débito sem Penalidade; e
- II - os procedimentos que visem ao descredenciamento dos contribuintes do ICMS relativamente às diversas sistemáticas especiais de tributação.

Art. 3º Fica prorrogada para 30 de junho de 2020 a validade das certidões de regularidade fiscal e negativa ou narrativa de débito tributário perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco vencidas a partir da publicação do Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020.

Art. 4º Ficam suspensos, a partir da publicação deste Decreto e até 30 de junho de 2020, novos atos de protesto e de ajuizamento de ações de execução fiscal, relativamente a débitos perante a fazenda pública estadual, com exceção dos casos em que haja risco de prescrição.

Art. 5º O disposto nos arts. 1º e 2º será regulamentado por Portaria do Secretário da Fazenda, que indicará as atividades econômicas (CNAEs) excluídas de sua aplicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2020, relativamente ao art. 1º.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 31 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
*Pernambuco***CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 142

Número da Certidão: 2020.000000340229-12

Data de Emissão: 14/01/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

Endereço: RUA DAVID PEREIRA DO ROSARIO N. 5, 0 -, CENTRO, GLORIA DE GOITA - PE, CEP: 55620000

CNPJ: 11.028.345/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/04/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2020.000002358698-31

Razão Social: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: ATACADAO BETA

Endereço: RUA DAVID PEREIRA DO ROSARIO, 5, 0 -
CENTRO, GLORIA DO GOITA - PE
55.620-000

CACEPE: 0383733-51

CNPJ/MF: 11.028.345/0001-70

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **27/08/2009**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **16/04/2020**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 093/2020 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 22/04/2020

Contribuinte: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA		Inscrição Mercantil: 1572 Sequencial: 13577 Referência Loteamento:
Localização: RUA DAVID PEREIRA DO ROSARIO, 05, ESCRITÓRIO, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.01.029.0195.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 900
Razão Social: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.028.345/0001-70		1572
Código Atividade Principal: 4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Código Atividade Sec.: 400796 COMÉRCIO VAR.ESP.DE EQUIP.E SUP.DE INFORMÁTICA.	
Início Atividade: 04/08/2009	Validade: 21/06/2020	
Observações: Válido por 60 dias.		
 Prefeitura Municipal de Glória do Goitá Jaime Barbosa de Lima Coordenador tributário		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

786E17157D1C32EA77E44BC9731E01C9D1E4D796



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.028.345/0001-70

Certidão nº: 5727635/2020

Expedição: 03/03/2020, às 12:43:34

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.028.345/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

--	--

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.028.345/0001-70
Razão Social: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV GENERAL SAN MARTIN 761 / CORDEIRO / RECIFE / PE / 50630-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030502354529432824

Informação obtida em 27/04/2020 13:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1572	Inscrição Imobiliária 01010290195001
Nome Fantasia ATACADÃO BETA	
Nome do Contribuinte ou Razão Social BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	
Localização Completa RUA DAVID PEREIRA DO ROSARIO, 05, ESCRITÓRIO - Bairro: CENTRO GLÓRIA DO GOITÁ CEP: 55620-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	CNPJ / CPF 11.028.345/0001-70
Outras Atividades 400796 - COMÉRCIO VAR.ESP.DE EQUIP.E SUP.DE INFORMÁTICA. 400807 - COMERCIO VAR.DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
Início da Atividade 04/08/2009	Título da Licença ALVARÁ DE LICENÇA
Observações VALIDO ATÉ 30/04/2020	
GLÓRIA DO GOITÁ, 29 de Abril de 2020 Assinado: Evandro Vasconcelos Gomes Agento Administrativo Mat. 6499	 Aldo Pinto de Paiva Chefe de Divisão Mat. 0460
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Beta Solution Comercio Eletroeletrônico LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, com sede na AV. General San Martin, Nº 761 – Cordeiro – Recife/PE, por intermédio de seu representante legal Sr. Senhor **Caitano Lourenço dos Santos Neto**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, Representante Comercial, portador da cédula de identidade nº 4765453 SSP/PE, portador do CPF/MF: 961.052.754-04.

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Gloria do Goitá, 05 de maio de 2020.

Beta Solution Comércio Eletroeletrônico Ltda - ME

Caitano Lourenço dos Santos Neto
CPF nº. 961.052.754-04,

BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME
RUA DAVID PEREIRA DO ROSÁRIO Nº 05, GLORIA DO GOITÁ-PE

FONE: (81) 982804848
CNPJ: 11.028.345/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 150

BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME
RUA DAVID PEREIRA DO ROSÁRIO Nº 05, GLORIA DO GOITÁ-PE

FONE: (81) 982804848
CNPJ: 11.028.345/0001-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/10/2019 17:08:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1362354

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/10/2020 16:38:44 (hora local).

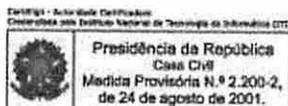
¹**Código de Autenticação Digital:** 20340110191637130204-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc39116fcd1128a49cba0542bf92c67e19d2bb9304e4d7c19d198bd736a97e7cecdf8f4f2027ef80596c743e310e76d1098dc93c410fd066





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI's E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à Material de Consumo:

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;
10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB;
10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS);
10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO);
10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC);
10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA);


Edivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COGESM - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

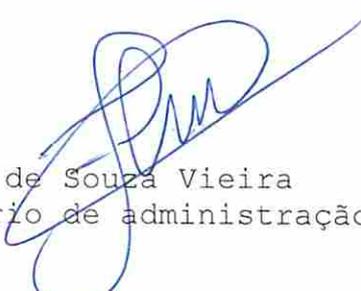
Deliberação - 04/05/2020

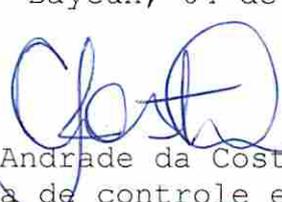
Ref. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EPI'S E EQUIPAMENTO MÉDICOS COM BASE NA LEI 13.979/2020 DESTINADOS SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AÇÃO DE PREVENÇÃO AO COVID-19**

Antes de adentrarmos ao mérito da solicitação, insta registrar que a presente reunião está sendo realizada através de videoconferência, em conformidade com o art. 16 do Decreto Municipal nº 015/2020.

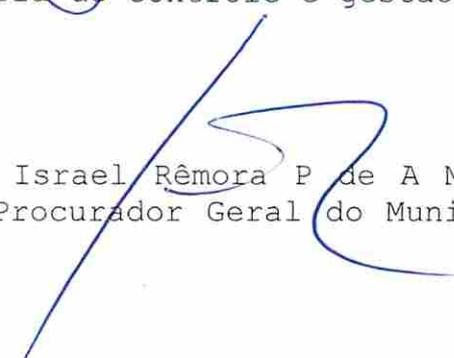
Submetido o presente processo administrativo a análise desta Comissão, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/2018, o COGESM, através de seus membros, por unanimidade, deliberou pela conveniência e oportunidade da aquisição através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020. O presente é um remanescente dos itens que a Diretoria de Compras encontrou restrição de fornecedores, motivo pelo qual o presente objeto foi dividido em 3 etapas, sendo essa a última. Encaminhe-se a presente deliberação para CPL para providencias necessárias e após isso encaminha-se o processo para parecer jurídico da procuradoria.

Bayeux, 04 de maio de 2020


Alisson de Souza Vieira
Secretário de administração


Jeovânia Andrade da Costa de Queiroz
Secretária de controle e gestão


Maria Salete da L B do Nascimento
Secretária da Fazenda


Israel Rêmora P de A Mendes
Procurador Geral do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancodeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux-COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e pela necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19.

Conforme as razões elencadas pelo setor demandante a aquisição descrita, é justificada tendo em vista que a aquisição é de suma importância, visto que os EPIs e os materiais médicos pretendidos, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (ETAPA FINAL).

Bayeux - Pb, 04 de Maio de 2020.


José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux - PB
Matrícula: 2101667
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (ETAPA FINAL);

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - Pb, 04 de Maio de 2020.



JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux - PB
Matrícula: 0107667

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00063/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancoedeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux-COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 04 de Maio de 2020.



EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 15 de AGOSTO de 2019



BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUTENBERG DE LIMA DAVI
 Prefeito Municipal

CERTIFICADO

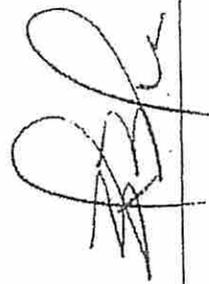
A Licidade Cursos confere o presente certificado a

Emmanuel da Silva Alves

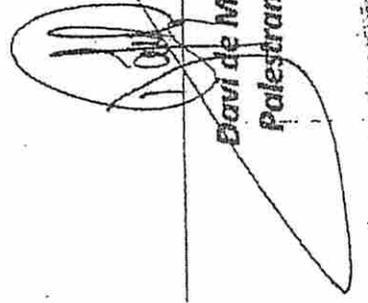
por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidade Cursos
Coordenação



David de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou anotações]

Conteúdo Programático

1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros

- Histórico - surgimento do pregão
- Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
- Análise de bens e serviços comuns
- Q uso do pregão para bens e serviços de informática
- Pregão no serviço de engenharia
- Objetos excluídos da modalidade pregão
- Princípios e base legal que fundamentam o pregão
- O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
- Direitos do pregoeiro
- Funções e responsabilidades da equipe de apoio
- O edital do pregão
- Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualidade técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Solvência e serem aplicadas na modalidade do pregão
 - Múltiplos contratos - quando obrigatória
 - Empresas pró-rietas
 - Ausência de fraude
 - Também é diferenciado e favorecido para as ME e EPP à luz da LG 12927/06 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2015
- Empresa ficta e o direito de desavista
- Preço para prova de regularidade fiscal
- Licitações diferenciadas e exclusivas
 - a) Até 60 mil
 - b) Subcontratação
 - c) Outras
- Integridade e esclarecimentos ao edital
- Critérios de preços
- Fluxo prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
- O recurso
- Adjudicação e homologação

2- Termo de Referência

- Termo de Referência -> a base do processo licitatório
- Documento de planejamento - execução e controle
- Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve esse documento
 - Motivo e motivação
 - Relação custo, preço e Termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (análise sobre indicação de marcas, amostras, laudo fotográfico de objeto divisível, padronização, expressão "similar", "equivalentes ou "de melhor qualidade")
 - Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser enviado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço inaceitáveis)
 - Métodos e estratégias de suprimento - logística de licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de aceitação do objeto
 - Habilitação e gerenciamento do contrato
 - Fluxo de execução
 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
 - Estudo de questões polêmicas com fundamentações do TCU

Controle Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sob nº

No Livro nº

Folha:

Em

Atestamos de encerrado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00063/2020 - FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ETAPA FINAL);

Sendo assim, considerando a deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux-COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19, especificamente quanto a etapa final, venho por meio deste solicitar à Procuradoria Geral do Município para elaborar o Parecer Jurídico; e por fim, à autoridade máxima do órgão para que possa ratificar a Dispensa de Licitação.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 05 de Abril de 2020.


EMANCEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX

EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ETAPA FINAL), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX

contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX

Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, ____ de ____ de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:				
BAYEUX				

Bayeux - PB, ____ de ____ de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO

Nº. 134/2020 - PROGER

Tombamento: Dispensa 00007/2020 – FMS -
PMBEX

Assunto: Contratação de empresa especializada
no fornecimento de EPI's e materiais
médicos(Itens remanescentes etapa final) para
enfrentamento da emergência de saúde pública
de importância internacional decorrente do
Coronavírus - COVID-19.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado pela CPL
para exame por parte desta Procuradoria acerca da contratação de empresa
especializada no fornecimento EPI's e materiais médicos(Itens Remanescentes etapa
final) para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância
internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Conforme protocolo de autuação emitido pela CPL em data de 4 de



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

maio de 2020, pelo exame dos autos, consta do caderno processual os seguintes documentos: Solicitação inicial da Divisão de Assistência Farmacêutica ao Secretário Municipal de Saúde detalhando os motivos determinantes quanto à necessidade de contratação emergencial, incluindo o Termo de Referência, Cotações de Preços em Pesquisas de Mercado, Relatório de Cotação, Mapa Comparativo de Preços, Despacho sobre Relatório de Cotação, Atesto da Diretoria de Compras, documentação das empresas a serem contratadas, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI constando comprovante de inscrição e de situação cadastral, certidão fiscal federal que permite a contratação, certidão negativa estadual de tributos, certidão negativa municipal de tributos, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa Falência/Recuperação Judicial e Extrajudicial, cópia de declaração, certidão negativa trabalhista; Atesto da Diretoria de Compras; a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A constando, cópia de um comunicado oficial, comprovante de inscrição e de situação cadastral, certidão fiscal federal que permite a contratação, certidão negativa estadual de tributos, certidão negativa municipal de tributos, certidão negativa trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, certidão cível de falência e concordata negativa, cópia de procuração, documento pessoal e comprovante de residência, cópias de atestados de capacidade técnica, cópia de declaração, cópia de documento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cópias de Atas de Assembleia; Atesto da Diretoria de Compras; a empresa NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA constando comprovante de inscrição e de situação cadastral, Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA,



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

certidão fiscal federal que permite a contratação, certidão negativa estadual de tributos, certidão fiscal municipal que permite a contratação, certidão negativa trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, cópia da alteração societária, cópia de documento pessoal do empresário; Atesto da Diretoria de Compras; a empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOS com certidão fiscal federal que permite a contratação, cópia do Decreto nº 48875 de 31/03/2020 do Estado de Pernambuco prorrogando a validade das certidões fiscais que se vencerem depois do decreto, certidão negativa tributária estadual, certidão negativa tributária municipal, documento de inscrição e atualização cadastral, cópia de alvará de funcionamento, certidão negativa trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, cópia de declaração, procuração; Informação de Dotação Orçamentária; Deliberação do Comitê Gestor; indicação da Gestão e Fiscalização do Contrato; Aprovação do Termo de Referência e Autorização do Gestor; Protocolo de Autuação; documentação da equipe de licitação; Requerimento de Parecer Jurídico e Minuta de Contrato com seu anexo.

Merece destaque a exposição de motivos constantes da solicitação inicial formalizada pela requisitante, noticiando as necessidades que confere uma maior carência no enfrentamento deste sério problema global.

Conforme Despacho de Aprovação da Diretoria de Compras Referente à Documentação Jurídico-Fiscal e Capacidade Técnica, concluiu-se que as empresas a serem contratadas possuem condições de fornecimento dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

O referido despacho atesta ainda a regularidade em que se encontra as empresas, não se encontrando qualquer pendência fiscal e trabalhista. E da mesma forma verifica sua capacidade técnica para contratar com a administração. O mesmo despacho entende que as propostas das empresas como sendo as mais vantajosas à administração.

Após esses expedientes, constam a deliberação do Comitê Gestor , Protocolo e requerimento para análise jurídica acompanhado da minuta do respectivo contrato.

Eis o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se a extrema urgência de sua análise, face aos iminentes danos aos munícipes e à edilidade, pela natureza essencial dos produtos a serem adquiridos, haja vista a grande utilização no enfrentamento da pandemia que atinge o mundo.

A realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº 8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 :*“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e ou outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”* Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

Nos autos estão demonstradas e atestadas pela autoridade as razões administrativas que justificam a necessidade de contratação emergencial dos produtos. A pandemia exigirá uma atuação massiva da área da saúde, haja vista, o enfrentamento necessitar de aparato humano, físico e materiais mínimos. É de conhecimento público a demanda que enfrenta os sistemas de saúde pública em todo o mundo, sendo inclusive problema o número de leitos, de pessoal e o abastecimento dos produtos utilizados no atendimento.

A situação desta contratação comprova isto, pois ela vem para suprir



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

os itens remanescentes que não foram adquiridos anteriormente por conta de ausência dos produtos entre os fornecedores.

No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, a necessidade de realização da contratação também, bem como, de que não houve culpa ou dolo do atual gestor municipal, frente a causa maior que está sendo a pandemia do COVID-19, desafiando o Poder Público em todas as esferas para o enfrentamento de maneira a reduzir e evitar as consequências que o surto possa causar.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (*in*, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. lia', p. 239): *"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."*

No presente caso fica latente que as aquisições visam proteger o sistema de saúde municipal que naturalmente aumentará a demanda na prestação de seus serviços. Com isso a devida contratação emergencial busca atender essa urgência



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

social decorrente da calamidade.

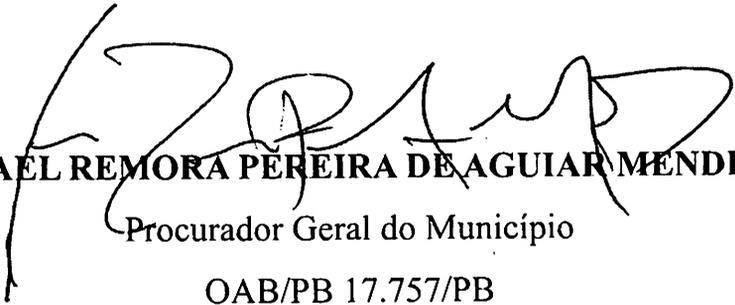
Por fim, em análise da minuta do Contrato a ser assinado, suas disposições se encontram condizentes com aquilo que rezam os art.s 38, parágrafo único, e 40, §2º, III, ambos da Lei de Licitações. Sugerindo apenas que se acrescente o prazo de cumprimento pela contratada de suas obrigações na cláusula oitava do contrato.

3. CONCLUSÃO:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base nas informações constantes dos autos, opina esta Procuradoria pela regularidade do procedimento e pela minuta do contrato, tendo sido atendidas as exigências procedimentais até então observadas, devendo-se prosseguir regularmente à pretendida contratação.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 5 de maio de 2020.


ISRAEL REMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES

Procurador Geral do Município

OAB/PB 17.757/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 216.859,30 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) em favor das empresas: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor estimado de R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS); BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, pelo valor estimado de R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, pelo valor estimado de R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIA S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Maio de 2020.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01
 AO CONTRATO Nº. 0078/2019/CPL.
 PARTES: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - STI CONCEIÇÃO, SN - ZONA RURAL - LAGOA SECA - PB, CNPJ nº 23.587.584/0001-49; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE AROEIRAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE PEDRO VELHO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA. ACRÉSCIMO NO PRAZO CONTRATUAL. "fica acrescido fica prorrogado por 180 dias (cento e oitenta) dias, de 13/05/2020 até 29/11/2020". FUNDAMENTAÇÃO: 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALTERADA,
 SIGNATÁRIOS: MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES E AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONSULTORA JURÍDICA
 GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
 OAB/PB 24 150

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OFICINA E AUTOPEÇAS MAMANGUAPE - R\$ 42.000,00.

Capim - PB, 08 de Maio de 2020

FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Capim: 02.050 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.2007.2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.1005.2025 - Manutenção da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - MAC; 10.301.2007.2065 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Capim e: CT Nº 00011/2020 - 08.05.20 - OFICINA E AUTOPEÇAS MAMANGUAPE - R\$ 42.000,00

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M - R\$ 280.880,79.

Gado Bravo - PB, 07 de Maio de 2020

PAULO ALVES MONTEIRO
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.010 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1003 1014 Ampliação de Pavimentação 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00054/2020 - 07.05.20 - PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M - R\$ 280.880,79.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 216.859,30 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) em favor das empresas: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor estimado de R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS); BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, pelo valor estimado de R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, pelo valor estimado de R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Maio de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2020 - PMBEX
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2020 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2020 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2020 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ: 17.020.542/0001-29
 ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAUJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRA MARES II - PORTAL DO SOL - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.046-710, TEL: (83) 3238-5407
 VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2020 ATÉ 11 DE MAIO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILE DE PEIPE CONGELADO, TIPO TILÁPIA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, INTÍGRO, LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VISCERAS E CARTILAGEM, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO DE MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO, APARÊNCIA DA SUPERFÍCIE DO CORTE LISA E UNIFORME, TEXTURA FIRME, ELÁSTICA, FLEXÍVEL, COR TRANSLÚCIDA E UNIFORME, SABOR AGRADÁVEL, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM CARIMBO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OBRIGATORIOS RECEBIMENTO SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA NA QUAL O PRODUTO FOI EMBALADO OU ENVASADO	5.000	UNID	PLANALTO	R\$ 26,99	R\$134.950,00
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 - AGULHINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (BOLSO) DOS DISTRIBUIDORES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (SETO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	UNID	KIKA	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
VALOR TOTAL:						R\$ 152.400,00
(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 11 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 06 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 216.859,30 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) em favor das empresas: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor estimado de R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS); BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 11.028.345/0001-70, pelo valor estimado de R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, pelo valor estimado de R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Maio de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PMBEX
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19),
Situação	Licitação Concluída
Data de Cadastro	06/05/2020 13:13:50
Última Modificação	06/05/2020 13:16:14

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PMBEX	
Publicação	TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19),
Arquivo para Download	Baixar Arquivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, com endereço à Rua Dr. Oscar Soares, nº 50, Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP 58.015-470, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) LORRAN COSTA LIMA, RG: 3211286 SSP/PB e CPF: 085.980.394-54, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

LORRAN COSTA

LIMA:08598039454

Assinado de forma digital por
LORRAN COSTA
LIMA:08598039454
Dados: 2020.05.06 08:24:07
-03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ETAPA FINAL), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

LORRAN COSTA

LIMA:0859803945

Assinado de forma digital por
LORRAN COSTA LIMA:08598039454
Dados: 2020.05.06 08:24:56 -03'00'

Página 4 de 7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

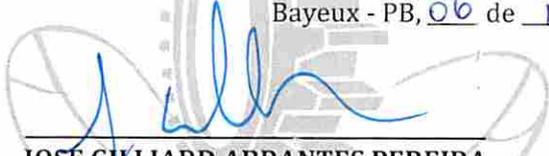
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

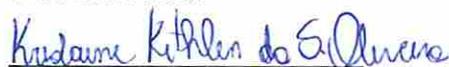
Bayeux - PB, 06 de MAIO de 2020.


JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

LORRAN COSTA
LIMA:08598039454
Assinado de forma digital por
LORRAN COSTA LIMA:08598039454
Dados: 2020.05.06 08:25:21 -03'00'

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
LORRAN COSTA LIMA
RG: 3211286 SSP/PB
CPF: 085.980.394-54
CONTRATADA

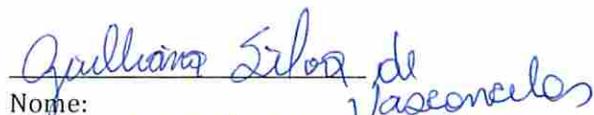
TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF nº:

Identidade nº:


Nome:
CPF nº: 05769893478
Identidade nº: 2653936

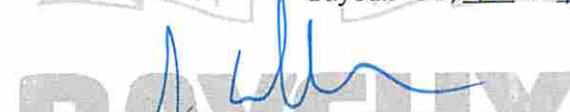
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Alcool etílico hidratado gel 70% - galão de 5l. Antisséptico e bactericida.	368	R\$ 85,00	R\$ 31.280,00
4	Avental descartável branco com manga longa, gr 30, tamanho único, pacote com 10 unidades.	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
11	Óculos de proteção individual óculos de proteção e segurança confeccionado em policarbonato óptico de alta qualidade, leves, resistentes com hastes tipo espátulas de material flexível, confortáveis e cordão de segurança. Lentes transparentes, que ofereçam proteção frontal e lateral contra partículas volantes, proteção ante risco e filtro de raios uva/uvb apresentação em embalagens individuais lacradas, contendo uma unidade, grafada com a data da fabricação, data da validade e o nº do lote do produto.	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
14	Sonda de foley 2 vias nº16	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
15	Sonda de foley 2 vias nº18	90	R\$ 3,98	R\$ 358,20
VALOR TOTAL: R\$ 103.136,20				
(CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)				

Bayeux - PB, 06 de MAIO de 2020.


JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATANTE

LORRAN COSTA
 LIMA:08598039454

Assinado de forma digital por
 LORRAN COSTA LIMA:08598039454
 Dados: 2020.05.06 08:25:34 -03'00'

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
 LORRAN COSTA LIMA
 RG: 3211286 SSP/PB
 CPF: 085.980.394-54
 CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ: 10.271.915/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 295.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 – FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 17.141,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 – FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17
VALOR TOTAL: R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 103.136,00 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2020 A 07 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031.2020.

Torna público que fará realizar, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no GINÁSIO POLIESPORTIVO "O MONTEIRÃO" localizada à Av. Olivio Maroja, s/n. Bairro São Sebastião, saída para Itapororoca – Araçagi/PB, às 09h00min, do dia 26.05.2020, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para a rede municipal de Educação, de acordo com o Convênio 508/2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Prefeitura Municipal de Araçagi. Valor estimado das aquisições: R\$ 100.000,00 – Cem mil reais. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2017 e demais Legislações pertinentes. Outros esclarecimentos e Cópia do referido Edital poderão ser obtidos no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.aracagi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Araçagi/PB, 08 de maio de 2020.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 21 de Maio de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com.

Cubati. - PB, 11 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 191

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 06 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Última Modificação 06/05/2020 13:16:14

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX	
CONTRATO ADMINISTRATIVO 00105/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX	
Publicação	CONTRATO ADMINISTRATIVO 00105/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Arquivo para Download	Baixar Arquivo

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
 - FMS - PMBEX
 PAGINA 192



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, com endereço à Rua Major Belmiro, nº 200, Sao Jose, Campina Grande/PB, CEP 58.400-342, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) NEILTON NEVES DOS SANTOS, RG: 1252530 SSP/PB e CPF: 675.637.594-68, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

3.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ETAPA FINAL)**, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que porventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação de CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

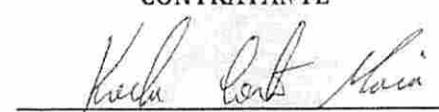
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 07 de MAIO de 2020.


JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
NEILTON NEVES DOS SANTOS
RG: 1252530 SSP/PB
CPF: 675.637.594-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ismael da S. Alves
Nome:
CPF nº: 089 254 941 96
Identidade nº:

Waldemir N. J. Coutinho
Nome:
CPF nº: 070 139 204 - 05
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

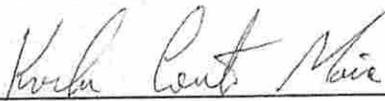
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 ML. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	4000	R\$ 7,83	RS 31.320,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRAMAS.	1018	R\$ 11,25	RS 11.452,50
13	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12	20	R\$ 3,83	RS 76,60
VALOR TOTAL: R\$ 42.849,10				
(QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)				

Bayeux - PB, 07 de maio de 2020.


JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
NEILTON NEVES DOS SANTOS
RG: 1252530 SSP/PB
CPF: 675.637.594-68
CONTRATADA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO
DA EMPRESA**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, com endereço à Rua Major Belmiro, nº 200, Sao Jose, Campina Grande/PB, CEP 58.400-342, representada neste ato pelo(a) Sr(a). NEILTON NEVES DOS SANTOS, RG: 1252530 SSP/PB e CPF: 675.637.594-68, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Bayeux/ PB, 04 de Maio de 2020.



NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ-Nº 15.218.561/0001-39
NEILTON NEVES DOS SANTOS
RG: 1252530 SSP/PB
CPF: 675.637.594-68

15.218.561/0001-39
NNMED Dist. Imp. e Exp. de Med. Ltda
Rua Major Belmiro, 200
São José - CEP 58400-342
CAMPINA GRANDE-PB

Serviço Notarial

6º OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 LICITAÇÃO COM Nº: 00007/2020
 - EMS 06 PABLO Ed. Lucas
 PÁGINA 201



Comarca de Campina Grande
 Estado da Paraíba

Maria Célia Jordão

TABELIÃ

Nelia Mello Lucas

TABELIÃ SUBSTITUTA

Rua Marquês do Herval, n° 16 - Loja 6 - Galeria Edf. Lucas - Campina Grande - PB - CEP 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

LIVRO: 058

FOLHA: 034

PROCURAÇÃO

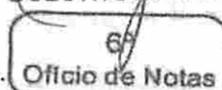
SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (09/01/2020), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, perante mim, **NELIA MELLO LUCAS - Substituta**, compareceu como **OUTORGANTE: A Firma: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Major Belmiro n.º 200 - Bairro do São José, nesta cidade de Campina Grande - PB, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.218.561/0001-39; neste ato representada por seu Sócio-Administrador: **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paulo de Frontim n.º 382 - Apt.º 1102 - Bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande - PB, portador de RG n.º 1.252.530-SSP/PB, CPF(MF) n.º 675.637.594-68; devidamente reconhecido pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim Notaria, e por ele me foi dito que nomeia e constitui como sua bastante procuradora: **KARLA COUTO MAIA**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Rua Arnaldo de Albuquerque n.º 240, bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande - PB, portador de RG n.º 1.425.666-SSP/PB, CPF(MF) n.º 691.651.494-91; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes com o fim específico de **REPRESENTAR A FIRMA OUTORGANTE EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, PROCESSO DE LICITAÇÕES E/OU TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, PREGÃO PRESENCIAL, inclusive assinar CONTRATOS**, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresa Pública, Privada e Particular, e demais órgãos onde com esta se apresentar, bem como assinar propostas, participar de licitações, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões presenciais, fazer vitorias, impugnar ações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, discordar de valores, apresentar, juntar e retirar documentos, abdicar recursos, sentenças, prestar declarações e informações, termos, declarações, requisições, formulários, petições, recibos, requerimentos, assinar cartas de credenciamento e demais outras, recorrer sentença, assistir audiência, ajuizar ações, pagar taxas e emolumentos, requerer, recorrer, nomear procuradores, impugnar, podendo ainda formular ofertas de lances de preços as propostas apresentadas em pregões de quaisquer espécies, enfim, cumprir e satisfazer exigências e tudo promover, praticar, requerer e assinar o que for preciso para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente procuração tem validade fixada por 01 (um) ano a contar desta data.** Selo Digital: AJ186974-6YJK - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei este Instrumento que lhes sendo lido, outorgou, aceitou e assinou sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Art. 1º do Provimento n.º 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu, **NELIA MELLO LUCAS - Substituta do 6º Ofício de Notas**, subscrevo e assino em público e raso que uso. Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Em testemunho (*da*) da verdade.

Corregedoria da Justiça

Provimento nº 01/05 - CJ/TJPB
 Emolumentos...R\$ 51,30
 FEJP + MP.....R\$ 10,33
 FARPEN.....R\$ 5,54
 ISS.....R\$ 2,56
 Total!.....R\$ 69,73

SUBSTITUTA DO 6º OFÍCIO DE NOTAS



Serviço Notarial
 6º OFÍCIO

Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6-G
 Campina Grande-Paraíba - Fone: (83) 3341-2658



OUTORGANTE: **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
 Rua Francisco Estácio França, 710 - Bairro do Castelo - Campina Grande - PB - CEP 58400-000 - Fone: (83) 3341-2658

Autenticação Digital
 De acordo com as disposições do Art. 1º e 2º do Prov. V.P. 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 - medidas de prevenção à fraude digital, e legislação correlata, reprodução fiel do documento eletrônico e a criação deste ato. O original e versão. Doc 16.
 Cód. Autenticação: 92461001201658220813-1; Data: 10/01/2020 17:00:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3J04177-KXB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Validar Assinatura de Mariana Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Neilton Neves dos Santos
 Sócio-Administrador

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 E ARQUIVO NACIONAL DE PARÁIBA

REGISTRO CIVIL

COG. IDENTIDADE / COG. EMISSOR UF
 1425666 SSP PE

CPF: 691.651.494-91 DATA NASCIMENTO: 10/07/1970

FILIAÇÃO
 JOAO DE OLIVEIRA MAIA
 MARIA CLARA COUTO MAIA

PERMISSÃO ACC CANCELAMENTO

Nº REGISTRO: 00591903113 VALIDADE: 21/10/2024 1ª REGISTRAÇÃO: 25/04/1989

ASSINATURAS

Karla Couto Maia
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 09186195545 PB039899390

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1838815761

PROIBIDO PLASTIFICAR 1838815761

6º Cartório
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 8 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB
 CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2698

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)

Campina Grande-PB 09/01/2020
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: AJM04841-45TD
 Emol R\$2,56 Farpen R\$0,30
 Fepj R\$ 0,47 MP R\$0,04

9 JAN. 2020

Maria Celso Jordão - Tabelião
 Maria Mello Lucas - Substituta
 Nivaldo Mello Lucas - Escrevente
 Remesio Lucas Junior - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cidade: CNJ 04 876-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 8º inc. XV da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92461001201658220813-2; Data: 10/01/2020 17:00:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ64176-YY7K
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PÁGINA 203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
DE JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2020 11:20:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1432008

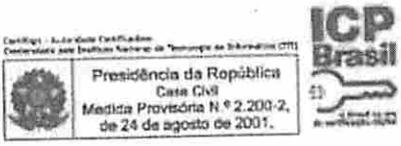
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2021 17:00:35 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 92461001201658220813-1 a 92461001201658220813-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e2745368749c9a0820e484c78abbd6a0429b088511df98c02ab60aea1b2356c013bc0f191ac9270f1e469a8047b01dabf9b87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2020 A 07 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

MIOLOGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024.2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
 VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ: 10.271.915/0001-95
 VALOR TOTAL: R\$ 295.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 - FMS - PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 - FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2020 - FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024.2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
 VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52
 VALOR TOTAL: R\$ 17.141,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020 - FMS - PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 - FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2020 - FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024.2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
 VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90
 VALOR TOTAL: R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PM-BEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024.2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
 VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17
 VALOR TOTAL: R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2020 - FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PM-BEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024.2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
 VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
 VALOR TOTAL: R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 - FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PM-BEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024.2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
 VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2020 A 07 DE NOVEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
 VALOR TOTAL: R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Araújo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031.2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no GINÁSIO POLIESPORTIVO "O MONTEIRÃO" localizado à Av. Olivio Maroja, s/n. Bairro São Sebastião, saída para Itapororoca - Araújo/PB, às 09h00min, do dia 26.05.2020, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para a rede municipal de Educação, de acordo Convênio 508/2019, celebrado entre Secretarias de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Prefeitura Municipal de Araújo. Valor estimado das aquisições: R\$ 100.000,00 - Cem mil reais. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2017 e demais Legislações pertinentes. Outros esclarecimentos e Cópia do referido Edital poderão ser obtidos no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.aracagi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Araçagi/PB, 08 de maio de 2020.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 21 de Maio de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com.

Cubati. - PB, 11 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
 Pregoeiro Oficial



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 07 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2020 A 07 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)



CONTRATO ADMINISTRATIVO 00105/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO 00110/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

Publicação

CONTRATO ADMINISTRATIVO 00110/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

Descrição da Publicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Arquivo para Download

Baixar Arquivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, com sede na RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 382, BAIRRO DOS PIRES, EXTREMA/MG, TEL: (11) 3616-8600/ (11) 3616-8694, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARCEL RENO, CPF: 299.883.998-39, RG: 34664766 SSP/SP, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301 3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ETAPA FINAL), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

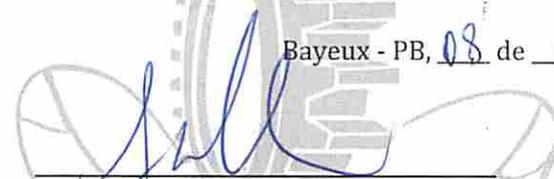
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de Maio de 2020.

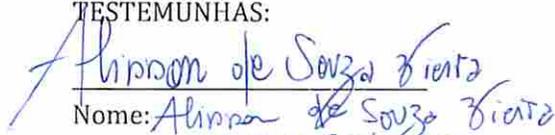


JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

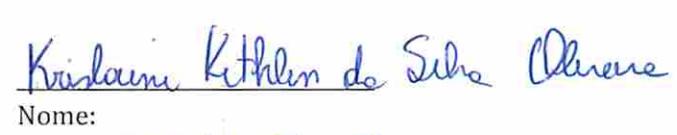


MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ: 59.717.553/0006-17
MARCEL RENO
CPF: 299.883.998-39
RG: 34664766 SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Alisson de Souza Fiacca
CPF nº: 009.361.924-37
Identidade nº: 2382754



Nome: Kristiane Kethlen de Silva Oliveira
CPF nº: 092.140.194-27
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO, AJÚSTAVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	800	R\$ 15,50	R\$ 12.400,00
12	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	144	R\$ 41,00	R\$ 5.904,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.304,00				
(DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)				

Bayeux - PB, 08 de MAIO de 2020.


JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ: 59.717.553/0006-17

MARCEL RENO

CPF: 299.883.998-39

RG: 34664766 SSP/SP

CONTRATADA

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 05/05/2020 às 20:43:33 (GMT -3:00)

PM Bayeux PB - DISPENSA - CONTRATO 4 - MULTILASER.pdf

ID única do documento: #0705f2f2-22ba-451a-b5de-1f7b4a72c834

Hash do documento original (SHA256): 7dc345945811c906b59957dc8b2dbd74060bb714ee5835a273a1943da301132d

Este Log é exclusivo ao documento número #0705f2f2-22ba-451a-b5de-1f7b4a72c834 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ Thairine Costa Rocha (Participante)
Assinou em 05/05/2020 às 20:46:29 (GMT -3:00)
- ✓ Marcel Reno (Participante)
Assinou em 06/05/2020 às 16:43:35 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
05/05/2020 às 20:43:33 (GMT -3:00)	Marcel Reno solicitou as assinaturas.
05/05/2020 às 20:46:29 (GMT -3:00)	Thairine Costa Rocha E-mail thairine.rocha@multilaser.com.br, IP: 187.10.254.38 assinou.
06/05/2020 às 16:43:35 (GMT -3:00)	Marcel Reno E-mail marcel.reno@multilaser.com.br, IP: 189.68.142.29 assinou.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17
VALOR TOTAL: R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

MIOLOGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ: 10.271.915/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 295.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 - FMS - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 - FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 17.141,00 (DEZESETE MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020 - FMS - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 - FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17
VALOR TOTAL: R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00135/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: GRADUAL: COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2020 A 07 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031.2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no GINÁSIO POLIESPORTIVO "O MONTEIRÃO" localizado à Av. Olívio Maroja, s/n. Bairro São Sebastião, saída para Itaperoroca - Araçagi/PB, às 09h00min, do dia 26.05.2020, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para a rede municipal de Educação, de acordo Convênio 508/2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Prefeitura Municipal de Araçagi. Valor estimado das aquisições: R\$ 100.000,00 - Cem mil reais. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2017 e demais Legislações pertinentes. Outros esclarecimentos e Cópia do referido Edital poderão ser obtidos no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.aracagi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Araçagi/PB, 08 de maio de 2020.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 21 de Maio de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com.

Cubati. - PB, 11 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 08 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17

VALOR TOTAL: R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO 00110/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO 00114/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESAMULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX

Publicação	Arquivo para Download
CONTRATO ADMINISTRATIVO 00114/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESAMULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX	Baixar Arquivo

Descrição da Publicação	Arquivo para Download
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	Baixar Arquivo

[Arquivo para Download](#)

[Baixar Arquivo](#)

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
– FMS – PMBEX
PAGINA 219

SIGA-NOS NO INSTAGRAM @PREFEITURABAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001192020 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, com endereço à Rua David Pereira do Rosario, nº 05, Centro, Gloria do Goita/PE, CEP 55.620-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO, RG: 4.765.453 SSP/PE e CPF: 961.052.754-04, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 -
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ETAPA FINAL), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avançadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
 - Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

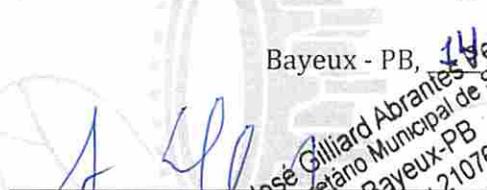
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, ¹⁴ de ^{Maio} de 2020.


JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 11.028.345/0001-70
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO
RG: 4.765.453 SSP/PE
CPF: 961.052.754-04
CONTRATADA

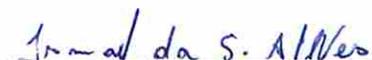
TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF nº: 097.140.194-27

Identidade nº:



Nome:

CPF nº: 089 257 974 96

Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Compressa cirúrgica 45x50, pacote c/50 unidades.	136	R\$ 75,00	R\$ 10.200,00
6	Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5 x 7,5 cm pct 10 unidades	38950	R\$ 0,60	R\$ 23.370,00
8	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho g (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor clara.	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
9	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho m (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor clara.	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 52.570,00				
(CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)				

Bayeux - PB, 14 de MAIO de 2020.


JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATANTE


BETA SOLUÇION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
 CNPJ Nº 11.028.345/0001-70
 CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO
 RG: 4.765.453 SSP/PE
 CPF: 961.052.754-04
 CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e na MP nº 961, de 06 de Maio de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), em favor da empresa LEALMED SERVICOS, MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS E APARELHOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.401.457/0001-15, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO RAO-X DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00128/2020 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO DESTINADOS AOS MORADORES DE RUA QUE IRÃO FICAR ALOJADOS EM AÇÃO DE ISOLAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00001/2020 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2020 - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (RECURSO PRÓPRIO) 2.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04.122.2002.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
VIGÊNCIA: DE 15 DE MAIO DE 2020 A 15 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: A.D. MAIA INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ: 29.112.864/0001-87
VALOR TOTAL: R\$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2019 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELÃO SEVERINO ARAÚJO, Nº 306, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF JARDIM AEROPORTO II
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2019 - FMS - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: RAFAELL CARTER FERREIRA - CPF: 101.405.194-08
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 16/05/2020 A 16/05/2021.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 16 DE MAIO DE 2019 A 16 DE MAIO DE 2020, PARA 16 DE MAIO DE 2020 A 16 DE MAIO DE 2021. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 5,84%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA R\$ 2.116,00 (DOIS CENTO E DEZESSEIS REAIS). PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA R\$ 25.392,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 1.392,00 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00124/2020 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMO MEDIDA DE

PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00012/2020 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2020 - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO (RECURSO PRÓPRIO) 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2005.2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ: 10.271.915/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 689,50 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO RAO-X DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00015/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00076/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LEALMED SERVICOS, MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS E APARELHOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.401.457/0001-15
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMA E POLTRONA HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00014/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00071/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 18 DE MAIO DE 2020 A 18 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRONICO LTDA - ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 23.050,00 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS))

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2020, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VERIDIANO VENANCIO DA SILVA DANTAS - R\$ 41.300,00.
Nova Palmeira - PB, 19 de Maio de 2020

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2020, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA; ADJUDICO o seu objeto a: VERIDIANO VENANCIO DA SILVA DANTAS - R\$ 41.300,00.
Nova Palmeira - PB, 18 de Maio de 2020

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 14 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 230

<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO 00110/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX</p>	<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO 00114/2020 - FMS - PMBEX - EMPRESAMULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX</p>	<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO 00119/2020 - FMS - PMBEX - BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX</p>	<p>Publicação</p> <p>CONTRATO ADMINISTRATIVO 00119/2020 - FMS - PMBEX - BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX</p> <p>Descrição da Publicação</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</p> <p>Arquivo para Download</p> <p>Baixar Arquivo</p>
--	--	--	---

Volta

SIGA-NOS NO INSTAGRAM @PREFEITURABAYEUX



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/05/2020 às 13:29:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 29086/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00007/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/05/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 216.859,30

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Saúde (105), Transferência de Convênios - Outros (106),

Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19),

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 103.136,20

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.040.718/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 42.849,10

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.218.561/0001-39

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 52.570,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICO- ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.028.345/0001-70

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 18.304,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MULTILASER INDUSTRIAL S/A

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 59.717.553/0006-17

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	137282087c89320f342507da45a0b0ed

João Pessoa, 06 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/05/2020 às 13:36:50 foi protocolizado o documento sob o N° 29091/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001052020

Data da Publicação: 06/05/2020

Data da Assinatura: 06/05/2020

Data Final do Contrato: 06/11/2020

Valor Contratado: R\$ 103.136,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19),

Contratado (Nome): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 12.040.718/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ffb49883beaf40c23cfa6454e043c288
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	18beca05e61502d63a514143cacd80f7
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	0518fd0a566c6c48fb84ed1d9ce72980

João Pessoa, 06 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2020 às 16:33:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 30003/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001102020

Data da Publicação: 07/05/2020

Data da Assinatura: 07/05/2020

Data Final do Contrato: 07/11/2020

Valor Contratado: R\$ 42.849,10

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 15.218.561/0001-39

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	22f04f9d5aa39617bf5a4e21f676ff08
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	5a1d524739f45ba7a6b6b032eea63f19
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	492fb4f37477073f25a2bda912700986

João Pessoa, 08 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2020 às 15:46:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 31185/20 da subcategoria Contratos, exercício 2020, referente a(o) Departamento de Trânsito de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001142020

Data da Publicação: 08/05/2020

Data da Assinatura: 08/05/2020

Data Final do Contrato: 08/11/2020

Valor Contratado: R\$ 18.304,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): MULTILASER INDUSTRIAL S/A

Contratado (CNPJ): 59.717.553/0006-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3c106b3ff5b531b193795b531ef9d569
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	88b3ceda3bd9dd73380c13d4c541cee4
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4d3dddfcb99c15eee47406a7ed3b9500

João Pessoa, 13 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/05/2020 às 16:46:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 31431/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001192020

Data da Publicação: 14/05/2020

Data da Assinatura: 14/05/2020

Data Final do Contrato: 14/11/2020

Valor Contratado: R\$ 52.570,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICO- ME

Contratado (CNPJ): 11.028.345/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0c88f7af48114ffcac0f822c99cc744f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	435a6cce5b3fb32aa9800c37fc859216
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	dfc64d3fa92f3fe45ed6cfca5cdebcef

João Pessoa, 14 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2020 às 16:29:55 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 29086/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00007/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/05/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 216.859,30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 18.304,00

Nome Pessoa Jurídica (1): MULTILASER INDUSTRIAL S/A

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 59.717.553/0006-17

Situação (1): Vencedora

PROPOSTA 2 :

Valor da Proposta (2): R\$ 42.849,10

Nome Pessoa Jurídica (2): NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (2): 15.218.561/0001-39

Situação (2): Vencedora

PROPOSTA 3 :

Valor da Proposta (3): R\$ 52.570,00

Nome Pessoa Jurídica (3): BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICO- ME

CNPJ Pessoa Jurídica (3): 11.028.345/0001-70

Situação (3): Vencedora

PROPOSTA 4 :

Valor da Proposta (4): R\$ 103.136,20

Nome Pessoa Jurídica (4): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (4): 12.040.718/0001-90

Situação (4): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
-----------	------------	--------------

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX PAGINA 238

João Pessoa, 22 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2020 às 16:42:48 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 30003/20.

Número do Contrato: 000001102020

Data da Publicação: 07/05/2020

Data da Assinatura: 07/05/2020

Data Final do Contrato: 07/11/2020

Valor Contratado: R\$ 42.849,10

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 15.218.561/0001-39

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	22f04f9d5aa39617bf5a4e21f676ff08
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	e63907ae82b12958cff84acb340f3e1d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	1b73c205d63750f531c564fb11266e9c

João Pessoa, 22 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2020 às 16:51:56 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 29091/20.

Número do Contrato: 000001052020

Data da Publicação: 06/05/2020

Data da Assinatura: 06/05/2020

Data Final do Contrato: 06/11/2020

Valor Contratado: R\$ 103.136,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19),

Contratado (Nome): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 12.040.718/0001-90

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ffb49883beaf40c23cfa6454e043c288
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	18beca05e61502d63a514143cacd80f7
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e5bb42b5173ba2b1f45ac934e819b514

João Pessoa, 22 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2020 às 17:00:42 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 31431/20.

Número do Contrato: 000001192020

Data da Publicação: 14/05/2020

Data da Assinatura: 14/05/2020

Data Final do Contrato: 14/11/2020

Valor Contratado: R\$ 52.570,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Contratado (Nome): BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICO- ME

Contratado (CNPJ): 11.028.345/0001-70

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0c88f7af48114ffcac0f822c99cc744f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e67632de023a4ec95634e3fce221f09c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	435a6cce5b3fb32aa9800c37fc859216
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b2e7cf921552783bb51bc46b16ac78ed

João Pessoa, 22 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB